



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

Osasco inaugura no domingo 1ª das 6 creches em construção

Acontece neste domingo, 20/10, das 10h às 14h, a solenidade de inauguração da Creche Vânia Lúcia Souza, na Rua Nelson Mandela, 32, no Jardim Primeiro de Maio. A creche é a primeira das seis em construção na cidade. As unidades estão em ritmo avançado de obras e deverão ser entregues até o final do ano.

O pacote de investimentos da prefeitura em Osasco envolve a geração de mais de 4 mil novas vagas. Para que isso ocorra, já foram entregues quatro creches (Jardim São Pedro, Novo Osasco, Vila Vicentina e Jardim Roberto), outras cinco estão em construção: Jardim Conceição, Vila Menck, Jardim Veloso, Jardim Santa Maria e Vila Militar e outra unidade será entregue à população neste domingo: Creche Vânia Lúcia Souza.

Além disso, a prefeitura realiza obras de adaptação nas Fito zona Norte e Fito zona Sul para que abriguem o “Mundo da



SERVIÇO

Inauguração da Creche Vânia Lúcia de Souza

Dia: 20/10 - **Horário:** 10h às 14h

Local: Rua Nelson Mandela, 32 - Jardim Primeiro de Maio

Criança”, complexo educacional, que, aliás, foi transformado em um programa e abrangerá as seis novas creches a serem entregues até o final do ano.

Os investimentos em educação tam-

bém envolvem a distribuição de uniformes de inverno e de verão para os mais de 68 mil alunos matriculados na rede, inclusive os que frequentam as creches, além dos kits de material escolar.

Cidade pede melhorias no Hospital Regional

O chefe do Executivo de Osasco reuniu-se sexta-feira, 11/10, com o secretário estadual da Saúde, para tratar de questões relacionadas ao atendimento no Hospital Regional, em Presidente Altino, administrado pelo Estado.

O prefeito informou que o maior desafio em relação ao Hospital Regional é com os leitos de internação, alguns deles sem ocupação, e algumas áreas sem material humano para atender. Falou também sobre a ressonância magnética, que poderia atender demandas da cidade e da região.

Osasco já tem atuado em parceria como governo em alguns setores, entre eles na questão da segurança (pelo trabalho conjunto entre a Guarda Civil Municipal e as polícias Civil e Militar), o que já ajudou a baixar 66%



o índice de homicídios na cidade este ano. A intenção é firmar uma parceria de sucesso em relação à saúde.

Outras duas reivindicações levadas pelo município foram: aumento no número de vagas para internação, por meio da Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde

(CROSS), que tem por finalidade operacionalizar as ações de regulação da Secretaria de Estado da Saúde, e a inserção de Osasco no programa do “mutirão da catarata” do governo estadual.

Em relação ao mutirão da catarata, foi dito que haverá a análise para que a cidade participe do programa no próximo ano. Em relação às vagas por meio do CROSS e ao Hospital Regional, a secretaria se prontificou a analisar os apontamentos.

O secretário estadual informou que em breve terá início a reforma do pronto-socorro. O governo aprovou R\$ 800 milhões para investimentos nos próximos dois anos. Nesse período deverá atuar na área física e na questão de equipamentos do Hospital Regional.

Osasco inicia microchipagem de cães e gatos



A Prefeitura de Osasco, por meio do Departamento de Fauna e Bem-Estar Animal, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inicia no sábado, 19/10, das 10h às 15h, o serviço itinerante de microchipagem de cães e gatos.

Poderão receber o microchip, cães e gatos a partir de 30 dias de idade. Para a realização do serviço, o proprietário do animal deverá apresentar documento de identidade com foto e comprovante de endereço. O serviço é destinado a mora-

dores da cidade e não há qualquer custo.

O Bem-Estar Animal manterá uma agenda de trabalhos, atendendo por bairros. Mais informações sobre o serviço deverão ser obtidas na Central 156 (3651-7080).

O microchip é seguro, permanente e indolor. Ele permite o resgate de um animal caso ele se perca. Comprova a propriedade em caso de furto ou roubo do animal. Não precisa de manutenção e evita o abandono dos animais, porque os donos podem ser facilmente identificados.

Veja abaixo os locais e datas dos serviços:



DIA	BAIRRO	ENDEREÇO
19/10	Vila Yolanda	Rua Conceição Scigliano, 195
26/10	Vicentina	Rua Antônio Russo (creche)
2/11	Aliança	Avenida Passaredo (Escola Paulo Freire)
9/11	Canaã	Rua Nove (Cruz)
16/11	Portal I	Rua Colinas do Oeste
23/11	Presidente Altino	Praça Dicran Echrefian
30/11	Santa Maria	Favela do Limite
7/12	Veloso	Avenida Benedito Alves Turíbio (escola)
14/12	Jardim D'Abrial	Praça Principal (Ayrton Senna)
21/12	Helena Maria	Avenida Walt Disney (terminal de ônibus)
28/12	Jd. das Flores	Rua Georgina (entrada da Fito)

Prefeitura constrói nova UBS no Jaguaribe



A Prefeitura de Osasco já deu início à construção da nova UBS no Jardim Jaguaribe. A unidade é construída no mesmo terreno da anterior, a UBS Carolina Maria de Jesus. A obra é realizada em parceria com a Uninove.

A decisão pela construção da nova unidade ocorreu durante o processo de reformas. A prefeitura optou pela construção para que pudesse fazer as adaptações necessárias ao projeto, que prevê entre outros, a ampliação da capacidade de atendimento.

O novo espaço terá 417,53m² de área construída, contando com as áreas de acesso, iluminação externa, gradis e calçamento. Além disso, o projeto garantirá mais conforto aos usuários e está de acordo com as normas técnicas vigentes para a área de saúde e normas de acessibilidade.

A previsão é de que a obra seja concluída em dezembro. O desenvolvimento do projeto e a fiscalização estão sob a responsabilidade da equipe técnica da Secretaria de Saúde.

Além da UBS Jaguaribe, a prefeitura realiza obras de reformas estruturais nas Unidades Básicas de Saúde dos bairros Olaria do Nino, Munhoz, Metalúrgicos, Menck, Vila Yolanda e Padroeira.

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 12.233, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social

23.001.24.131. 0014.2041 Política de comunicação e atendimento ao município

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	250.000,00
---	-------	------------

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.005. Fundo Municipal de Assistência Social

14.005.08.244. 0005.2079 Ampliar os Serviços da Proteção Especial

339030 MATERIAL DE CONSUMO	05510	150.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.005. Fundo Municipal de Assistência Social

14.005.08.242. 0005.1053 Parcerias com o Terceiro Setor

335041 CONTRIBUIÇÕES	01110	250.000,00
----------------------	-------	------------

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.005. Fundo Municipal de Assistência Social

14.005.08.243. 0005.2074 Desenvolver as ações da política de proteção especial para jovens

339030 MATERIAL DE CONSUMO	05510	150.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de outubro de 2019.

**Rogério Lins
Prefeito**

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 12.234, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

13.001.16.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	9.000,00
		TOTAL	9.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

13.001.16.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	9.000,00
		TOTAL	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de outubro de 2019.

**Rogério Lins
Prefeito**

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Cláudio Monteiro Jr.
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO N.º 12.235, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 72.217,21 setenta e dois mil e duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos), de acordo com os incisos III do artigo 4º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.001. Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana**

19.001.26.122. 0001.202(Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339048 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01110	72.217,21
		TOTAL	72.217,21

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.001. Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana**

19.001.26.122. 0001.202(Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01110	7.186,00
--	---	-------	----------

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.001. Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana**

19.001.26.122. 0001.202(Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110	18.115,21
--	------------------------------------	-------	-----------

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.003. Departamento Municipal de Planejamento e Regulamentação**

19.003.26.785. 0030.103(Ampliação da Infraestrutura de Transporte Coletivo	339035 MATERIAL DE CONSUMO	01110	14.837,00
--	----------------------------	-------	-----------

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.004. Departamento Municipal de Transportes**

19.004.26.785. 0026.104(Conecta - Cidade Inteligente	33903C MATERIAL DE CONSUMO	01110	1.000,00
--	----------------------------	-------	----------

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.004. Departamento Municipal de Transportes**

19.004.26.785. 0030.104(Integração do Transporte Coletivo	339035 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01110	6.079,00
---	---	-------	----------

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.004. Departamento Municipal de Transportes**

19.004.26.785. 0030.104(Integração do Transporte Coletivo	33903C MATERIAL DE CONSUMO	01110	1.000,00
---	----------------------------	-------	----------

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.004. Departamento Municipal de Transportes**

19.004.26.785. 0030.104(Integração do Transporte Coletivo	339035 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01110	1.000,00
---	---	-------	----------

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.004. Departamento Municipal de Transportes**

19.004.26.785. 0030.105: Qualificar os pontos de parada e terminais	33903C MATERIAL DE CONSUMO	01110	1.000,00
---	----------------------------	-------	----------

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.004. Departamento Municipal de Transportes**

19.004.26.785. 0030.105: Qualificar os pontos de parada e terminais	339035 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	01110	1.000,00
---	---	-------	----------

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.005. Fundo Municipal de Trânsito**

19.005.26.451. 0025.104(Implementar ações do plano de mobilidade urbana	339035 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.000,00
---	---	-------	----------

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.001. Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana**

19.001.26.122. 0001.202(Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional	33903C MATERIAL DE CONSUMO	01110	20.000,00
--	----------------------------	-------	-----------

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de outubro de 2019.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Laudemir Lino de Alencar
Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana

DECRETO N.º 12.236, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), de acordo com os incisos I e V do artigo 5º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01200	11.600.000,00
--	--	-------	---------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01200	14.200.000,00
--	--	-------	---------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.366. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01200	100.000,00
--	--	-------	------------

TOTAL 25.900.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001. Gabinete do Secretário de Educação**

08.001.12.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01200	13.000.000,00
--	--	-------	---------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.122. 0001.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01200	6.900.000,00
--	---	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.122. 0001.2035 Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01200	6.000.000,00
--	--	-------	--------------

TOTAL 25.900.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de outubro de 2019.

**Rogério Lins
Prefeito**

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO N° 12.237, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga o Decreto nº 7769, de 17 de novembro de 1993 e revoga o Decreto nº 6085, de 24 de junho de 1988 que permitiam o uso de áreas públicas pela Associação Amigos Unidos de Vila Ayrosa.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes permissões de uso:

I) Área do terreno pertencente ao patrimônio municipal, situada junto ao Centro Esportivo Domingos Piteri e integrante da área de lazer de Vila Ayrosa, objeto de permissão originária pelo Decreto nº 6085/1988 – Processo Administrativo nº 1974/1988.

II) Área do terreno pertencente ao patrimônio municipal, situada no espaço livre da Vila Ayrosa, à Rua Ciriema, objeto de permissão originária pelo Decreto nº 7769/1993 - Processo Administrativo nº 29184/1993.

Art. 2º As áreas ficam automaticamente reincorporadas ao patrimônio público municipal, integradas das benfeitorias nelas introduzidas, sem que caiba qualquer indenização ao permissionário.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 7769, de 17 de novembro de 1993 e o Decreto nº 6085, de 24 de junho de 1988.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de outubro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

LEI Nº 5.004, de 11 de outubro de 2019.

Dispõe sobre denominação da praça localizada em frente a CEMEI Mário Sebastião Alves de Lima, que passa a denominar-se “Praça Zé do Coco”.

Projeto de Lei nº 09/2019 de autoria do Vereador Paulo César Dias dos Reis.

ROGERIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça Zé do Coco”, a praça localizada em frente a CEMEI Mário Sebastião Alves de Lima, localizada na Rua Bem-Te-Vi, altura do nº 40, no Jardim Marieta.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de outubro de 2019.

ROGERIO LINS
Prefeito

LEI N.º 5.005, de 11 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a extensão de oficialização de nomenclatura da Rua Irene Pereira Leitão, no bairro I.A.P.I.

ROGÉRIO LINS, Prefeito em Exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Irene Pereira Leitão, no bairro I.A.P.I., a atual rua sem nome, que tem início na rua oficializada com o mesmo nome, e término em divisa de terrenos, tendo como paralela à esquerda a Avenida João Del Papa.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de outubro de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

LEI N° 5.006, de 14 de outubro de 2019.

Institui no calendário oficial do Município de Osasco o “Dia da Romu” – Ronda Operacional Municipal da Guarda Civil de Osasco, a ser celebrado, anualmente, em 22 de dezembro.

Projeto de Lei nº 79/2019 de autoria do Vereador Josias Nascimento de Jesus.

ROGERIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído o “Dia da ROMU” – Ronda Operacional da Guarda Civil Municipal, a ser celebrado, anualmente, em 22 de Dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de outubro de 2019.

ROGERIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO**RETIFICAÇÃO**

No Ato do Prefeito de nº 255/19, do processo administrativo nº 3638/2017, publicado no IOMO dia 20 de setembro de 2019, na Edição 1724 ano XX e na Retificação publicada no IOMO dia 11 de outubro de 2019, na Edição 1737 ano XX.

Onde se lê:

(...) processo administrativo nº 3638/19

Leia-se:

(...) processo administrativo nº 3638/17

Osasco, 16 de novembro de 2019.

Ato do Prefeito**PROCESSO ADM Nº 6643/2019****INTERESSADO:** Departamento Central de Licitações e Compras**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico para registro de preços nº 030/2019. Aquisição de botijões de gás – GLP- 13 kg e 45 kg. Recurso. Improcedência. Homologação e Adjudicação pelo Sr. Prefeito.**AP Nº 272/2019****DESPACHO**

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 6643/2019 e observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 030/2019, para aquisição de gás liquefeito de petróleo e **ADJUDICO** o objeto do certame às seguintes empresas:

Para o item 1 classificou-se a empresa:

- AMAD – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI que ofertou o preço unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais)

Para o item 2 classificou-se a empresa:

- COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, que ofertou o preço unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

PUBLIQUE-SE, a seguir para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de outubro de 2019.

ROGÉRIO LINS

- PREFEITO -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM N° 27300/2018

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Osasco

ASSUNTO: Pregão Presencial para Registro de Preços – Contratação de empresa para aquisição de material elétrico – Homologação.

AP Nº 276/19

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, em referência, HOMOLOGO o Pregão Presencial Registro de Preço nº 041/2019 – para aquisição de material elétrico, as licitantes vencedoras os respectivos lotes:

- **RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.668.066/0001-42, pelo menor preço por lote, para o lote:

01: Valor global R\$ 3.646.997,71 (Três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)).

- **ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.974.038/0001-16, pelo menor preço por lote, para os lotes:

02: Valor global R\$ 8.949.997,34 (Oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

04: Valor global R\$ 10.749.997,91 (Dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

- **MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.489.375/0001-80, pelo menor preço por lote, para os lotes:

03: Valor global R\$ 7.324.998,47 (Sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

05: Valor global R\$ 739.999,93 (Setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE, a seguir à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de outubro de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Observação: Os valores foram extraídos das propostas comerciais readequadas acostadas dos autos, cumprindo esclarecer que os valores encontram-se menores dos apurados em ata, uma vez que se tratam de lotes.

ATO DO PREFEITO

Processo Adm nº 23964/2019

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de empresa especializada para locação de STAND com inserções de Mídia para o evento WEB CONNECTION.

AP Nº 281/19

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO a Contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 3º, § 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 11.750/2018, da Empresa WEB CONNECTION MULTI SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI, para prestação de serviços de stand e inserções de mídia pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o Evento Web Connection

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de outubro de 2019.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE OSASCO
GESTÃO 2020/2024 - EDITAL Nº 001 – CMDCA/CT-2019

RESOLUÇÃO Nº 148/2019 - CMDCA

“Dispõe sobre análise de recursos”.

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída e aprovada na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, realizada em 15 de fevereiro de 2019, para coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a gestão 2020/2024, em conformidade com a Lei 8.069/90, Lei Municipal 4.583/2013 e da Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em reunião realizada em 14/10/2019, decide tornar público;

- Em atendimento ao item 20.4.1 do referido edital, seguem os resultados das apreciações dos recursos interpostos por ocasião da publicação do resultado da apuração dos votos realizada em 06 de outubro de 2019.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	REFERENTE	RESULTADO
ELIANA ROSA DA SILVA	026	RECONTAGEM DE VOTOS	INDEFERIDO
ANA KAROLINE BEZERRA DE SOUSA RABELO	101	QUANTIDADE DE URNAS POR LOCAL DE VOTAÇÃO	DEFERIDO
ANA KAROLINE BEZERRA DE SOUSA RABELO	101	NOVO PLEITO	INDEFERIDO
ROBSON ROGÉRIO PAULO	061	RECONTAGEM DE VOTOS	INDEFERIDO
RECURSOS APRESENTADOS DE FORMA COLETIVA.			INDEFERIDOS POR NÃO ATENDEREM O ITEM 20.4.3 DO EDITAL 001-CMDCA/CT-2019

Osasco, 16 de outubro de 2019.

Ruth Ferreira
 Presidente da Comissão Eleitoral

7

3

RESUMO DAS PORTARIAS**16/10/2019****ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são**RESOLVE:****NOMEAR:**

PORTEARIA N° 2400 / 2019 -NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PDI I -PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau 01-A –LC.352/2019, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

CLASS	NOME	RG
598 º	JANAINA MOREIRA DA COSTA	353318322
599 º	VANESSA DE JESUS ALENCAR SIPIAO	419308015
600 º	ANALICE NOGUEIRA DA SILVA	588328972
601º	TATIANE DA SILVA BEZERRA	433692261
602 º	CAROLINE DOS SANTOS MORAIS	45384280X
604 º	JANAINA ARAUJO DOS SANTOS	432398028
607 º	THAIS LUANA DAMASCENO FEITOSA	433592849
610 º	SANDRA REGINA DA SILVA BELO	2329471608
613º	IARA HENRIQUE PEREIRA	589853612
615 º	OSVALDETTE DE SOUSA BEZERRA PINHEIRO	372854813
616 º	CLAUDIA MARIA ALBERTINI FERREIRA	19.501.9076
619 º	FABIANA GOUVEIA AMORIN MARIN	291500092
620 º	LAUDINEIA VIANA DA SILVA	324668016
622 º	CASSIANY MENDES DA SILVA	444233349
623 º	RAQUIRIA SILVA DE FREITAS VIEIRA	639271212
624 º	MANUELA CORREIA HENRIQUES KURY	439443416
627º	CLEONICE LIMA DA COSTA	253624174
628 º	CINTIA APARECIDA SOBREIRA DA SILVA	340683600

629º	TALITA DA CONCEICAO	344178420
630º	MAYARA LAROCCA RODRIGUES	643920468
631º	GABRIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	472017615
633º	MYRIAN PRADO SAMPAIO DE OLIVEIRA	484754051
634º	JESSICA NASCIMENTO RIBEIRO	49152867X
635º	DANIELI DE SOUSA AMARAL	363080533
636º	ANA ROSA MACHADO FARIAS AQUINO	431754482
637º	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	507257133
640º	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS PIMENTEL	350489191
641º	ANA LUCIA MARTINS	456169878
642º	ERICA PEDREIRA ANDRADE DE JESUS	409954317
643º	LETICIA DE MELO CIPRIANO	437397968
645º	LARISSA MARTINS SOUSA	503970542
646º	ADEMILDE DE CARMO SILVA	35582078X
647º	ALEXSANDRA CAMPOS NOVAES	341487430

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2401 / 2019 - Em cumprimento ao parecer jurídico expedido pela Procuradoria Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos deste Município - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023600/2019**, de 18/09/2019, **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I, Tabela 49 - referência e grau M01-A – LC. 352/2019 e suas posteriores alterações - jornada de 31 horas semanais**, a senhora abaixo descrita:

CLASS	NOME	RG
214º	JAQUELINE MAIA GONÇALVES VELLARDO	18.177.664-9

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2403/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JACSON SOUTO ROMÃO, RG. 24.655.378**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTRARIA N° 2402 / 2019 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI, artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco, pela presente Portaria.

Objetivando a implantação de Procedimentos que tratará do andamento do Concurso Público nº 003/2019, destinado ao provimento de candidatos aprovados nas vagas de cargos públicos para Fiscal Tributário.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 003/2019 para o Cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário;

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento os membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Titular: DELBIO CAMARGO TERUEL

Suplente: MARTA CRISTINA FRANÇA DA SILVA CAMILLO

PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: CARINA DANIEL BASSO

Suplente: JOSE ANTONIO MARTINS

PELA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

Suplente: JEANETTE MASUTTI MASSA

PELA SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: PAULO WILLIAN GUIMARÃES DA SILVA

Suplente: SIDNEY EVANGELISTA DE SIQUEIRA

Art. 3º Fica autorizada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento solicitar assessoria, informações e outros instrumentos das respectivas Secretarias, bem como, publicizar seus atos através da Secretaria de Administração-SA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2281/19, publicada em 04 de outubro do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR o (a) Senhor (a) EMILIO RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Finanças na data de 12/09/2019.NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de ASSESSOR I, junto à Secretaria de Finanças a partir de 13/09/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ’

Na portaria 2352/2019, publicada em 09 de outubro do ano em curso, leia-se: “ RG. 6.334.276-5.”

Na portaria 2370/2019, publicada em 11 de outubro do ano em curso, leia-se: “ RG.25.303.156.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.940 / 2019****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – INSTITUTO TECNOLÓGICO INovação.**

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao período 01 a 30/04/2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de outubro de 2019.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.634 / 2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
INSTITUTO TECNOLÓGICO INovação.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao período 01 a 31/05/2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de outubro de 2019.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.009 / 2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao período 01 a 30/06/2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de outubro de 2019.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.510 / 2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao período 01 a 31/08/2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de outubro de 2019.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.514 / 2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
INSTITUTO TECNOLÓGICO INovação.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao período 01 a 30/09/2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de outubro de 2019.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.516 / 2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
INSTITUTO TECNOLÓGICO INovação.

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao período 01 a 31/07/2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 16 de outubro de 2019.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Osasco, 11 de Outubro de 2019.

PORTARIA INTERNA Nº. 15/19

DÉLBIO TERUEL, Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

DESIGNAR a senhora DORALICE NERI CURADO, Matrícula 26794, para integrar a **Comissão Permanente de Inventário Patrimonial**, como membro titular pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos da Portaria Interna nº 07/2017, em substituição a senhora MÁRCIA FELIX DE OLIVEIRA GOMES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉLBIO TERUEL
- Secretário de Administração -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL****E R R A T A**

Na portaria de n.º 2.348/2019, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 09.10.2019, onde se lê:

De: Procurador do Município – Classe III 03 J
Para: Procurador do Município – Classe III 03 L
Waldemar Ferreira Martins de Carvalho (matr. 13.089) a partir de 14.08.2019

Leia – se

De: Procurador do Município – Classe IV 04 J
Para: Procurador do Município – Classe IV 04 L
Waldemar Ferreira Martins de Carvalho (matr. 13.089) a partir de 14.08.2019

Osasco, 15 de outubro de 2019

Eduardo Matias Silva
Diretor do Departamento de Administração do Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

A **Prefeitura Municipal de Osasco** faz saber que estarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento do cargo constante do item 2, do Capítulo I, deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DO CARGO**

1. Este Concurso Público destina-se ao provimento do cargo constante do item 2. deste Capítulo, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. O código do cargo, o nome do cargo, o total de vagas, total de vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência (5%), os vencimentos (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Código do cargo (= ficha de inscrição)	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para PCDs (5%)	Vencimentos (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
001	Fiscal Tributário	15	14	1	4.968,92	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	40

3 A Prefeitura Municipal de Osasco oferecerá os seguintes benefícios: cesta básica mensal, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Osasco, datada de 05 de abril de 1990, e do Decreto nº 11.697, de 25 de maio de 2018, e auxílio transporte, nos termos da Lei nº 3.751, de 24 de fevereiro de 2003.

4. O provimento das vagas a que se destina o presente Concurso far-se-á a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Osasco. O candidato aprovado, caso venha a ser empossado, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Osasco e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada pelo Município de Osasco.
5. O regime jurídico será o Estatutário, por meio da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, com alterações subsequentes.
6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, **das 10 horas de 25.10.2019 às 23h59min de 25.11.2019**, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.
- 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá atender os requisitos do cargo e comprovar, **na data da convocação para a entrega de documentos**:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;

- f) possuir **todos** os requisitos exigidos e entregar a documentação comprobatória no ato da convocação para o exercício das atribuições do cargo conforme determinados neste Edital;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- i) não ter sofrido quando do exercício do cargo ou função públicos, demissão a bem do serviço público por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de Processo Administrativo ou Disciplinar;
- j) comprovar a condição de jurado (por meio de entrega de certidão);
- k) estar ciente de que a Prefeitura Municipal de Osasco, poderá, se julgar necessários, solicitar entrega de outros documentos.
4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o dia **26.11.2019**.

Cargo	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
001 – Fiscal Tributário	82,20

- 4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da taxa correspondente de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **26.11.2019** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 4.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **26.11.2019**.
- 4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da VUNESP até o último dia do período de inscrições.
- 4.4.1. O boleto bancário poderá ser pago até o dia **26.11.2019**.
- 4.4.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 4.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 4.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.
- 4.5.1.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.790, de 24 de fevereiro de 2017, conforme consta dos itens 10 a 10.10. deste Capítulo.
- 4.6.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, bem como para outros concursos.
5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizá-la, acessando no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o item 8, do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS deste Edital.
- 6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva, devendo ser observado o disposto nos itens 12 até 12.4., deste Capítulo.
- 6.4. O candidato que não atender aos termos dos subitens 6.2. e 6.3., deste Capítulo, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Osasco o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Osasco ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

9. Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições:**

- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
- b) localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no item 4, deste Capítulo.

10. Será concedida **isenção do valor da taxa de inscrição** ao candidato que comprove – em conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal nº 4.790 de 24 de fevereiro de 2017** – que:

- a) realizou 2 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses antecedentes à inscrição deste Concurso; e
- b) resida no Município de Osasco.

10.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto no item 10, deste Capítulo, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, **bem como** a residência no Município de Osasco.

10.2. A comprovação dos requisitos citados no item 10. e subitem 10.1., deste Capítulo, será efetuada por meio da **entrega** de:

- a) documento expedido pela entidade coletora, devendo discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes, nos doze meses antecedentes à inscrição deste Concurso; e
- b) documento que comprove residência no Município de Osasco (contas de luz ou de água ou de telefone ou de imposto predial ou de gás).

10.3. Para a **solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição**, bem como **envio** dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:

- a) a partir das **10 horas às 23h59min do dia 25.10.2019 e das 0h00 às 23h59min do dia 28.10.2019**, acessar o “link” próprio da página deste Concurso no site www.vunesp.com.br;
- b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);
- b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

10.4. O candidato poderá – **durante o período das 10 horas às 23h59min do dia 25.10.2019 e das 0h00 de 28.10.2019 às 23h59min do dia 29.10.2019** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

10.5. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados no subitem 10.3., deste Capítulo.

10.5.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

10.6. O candidato deverá – **a partir de 11.11.2019** – acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado oficial da solicitação de isenção pleiteada.

10.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

10.8. Da decisão que venha eventualmente **indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 12.11.2019 às 23h59min de 13.11.2019**, conforme dispõe o Capítulo IX - DOS RECURSOS, deste Edital.

10.8.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

10.8.2. O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, **na data prevista de 22.11.2019 a partir das 10 horas**, no site www.vunesp.com.br.

10.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página da Fundação VUNESP, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição, **até 26.11.2019**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

10.10. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

11. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

11.1. Para utilizar o equipamento, basta fazer cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP.

12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá **solicitar, na ficha de inscrição**, essa opção para fins de critério de desempate.

12.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.

12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 12., deste Capítulo deverá comprovar, nos termos do disposto no subitem 12.3. deste Capítulo, ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso.

12.3. O candidato – **no ato da convocação para a entrega de documentos** – deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no Capítulo X – DA NOMEAÇÃO, deste Edital.

12.4. Será eliminado deste Concurso, o candidato que – **no ato da entrega de documentos** – não comprove, documentalmente, conforme disposto no Capítulo X, deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição) e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso.

13. Às **23h59min do último dia do período de inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da VUNESP.

14. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

15. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

17. O candidato que **não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova – no período das inscrições** – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

17.1. Para o **envio do laudo médico**, caso necessário, o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

17.1.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

17.1.2. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos excepcionais que serão tratados com excepcionalidade.

17.2. O candidato que não atender ao estabelecido os itens 17 e seus subitens até 17.1.2., deste Capítulo, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

17.2.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de inscrição neste Concurso Público, com reserva de vaga na proporção de 5% (cinco

por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item 1 deste Capítulo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

1.2. Os candidatos com deficiência – **quando da inscrição** – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508/2018, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

4. As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5. Para **concorrer como pessoa com deficiência**, o candidato deverá **especificar**, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como **informar** se deseja concorrer às vagas reservadas para tal.

5.1. O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá, **até às 23h59min do último dia de inscrição**, proceder ao **envio de laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico.

5.1.1. O tempo para a realização das provas para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que **requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico** emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova.

5.1.2. Para o **envio do laudo médico** o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, conforme previsto no subitem 5.1 e subitem 5.1.1.,deste Capítulo, por meio digital (*upload*).

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.1.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.1.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que necessitar de condição especial para a realização das provas, inclusive prova ampliada, em braile, etc – **no período de inscrições** – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

5.1.4.1. No caso de **solicitação de tempo diferenciado** para realização da prova, o candidato deverá observar, ainda, o disposto no subitem 5.1.1. deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

5.2. O laudo médico mencionado no subitem 5.1., deste Capítulo terá validade somente para este Concurso Público.

5.3. O candidato que, **no período de inscrições**, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público.

5.3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender ao disposto no subitem 5.1.4., deste Capítulo e, quando for o caso, no

subitem 5.1.4.1. deste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

5.4. A divulgação do **resultado da solicitação de inscrição de candidato com deficiência** neste Concurso Público está prevista para **04.12.2019** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.4.1. Do indeferimento de solicitação de inscrição de candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo IX - DOS RECURSOS.

5.4.2. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no subitem 5.4.1. deste Edital e no respectivo prazo mencionado neste Edital, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.4.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

5.4.3. O **resultado definitivo da solicitação de inscrição de candidato com deficiência**, observado o disposto no item 2. e subitem 3.1., do Capítulo IX – DOS RECURSOS, tem previsão para sua divulgação em **13.12.2019**.

5.4.4. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

7. O **candidato com deficiência visual** deverá indicar, **obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição**, o tipo de prova especial de que necessitará:

- a) prova impressa em braille;
- b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
- c) prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente;
- d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;
- e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

7.1. Aos **deficientes visuais (cegos)** que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pela VUNESP para tal finalidade.

7.1.1. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

7.1.2. Aos **deficientes visuais (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas confeccionadas na fonte solicitada no ato de sua inscrição.

7.1.2.1. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

7.1.2.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

7.1.2.3. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.

7.1.3. Aos **deficientes visuais (amblíopes)** que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização da prova.

7.1.3.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 7.1.3. deste Edital, será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

7.2. O **candidato com deficiência auditiva** deverá indicar, **obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição**, se necessitará de:

- a) intérprete de LIBRAS;

- b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

7.3. O **candidato com deficiência física** deverá indicar, **obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição**, se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;

- b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas;

c) facilidade de acesso às salas de realização de prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizada a prova.

8. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

9. O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial, além de constar na Lista de Classificação Geral.

10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste Capítulo, e que figurar na Lista de Classificação Especial, deverá comparecer na data da convocação – com laudo fornecido por especialista que comprove sua deficiência e submeter-se à exame médico admissional por junta médica da Prefeitura Municipal de Osasco ou por ela credenciada, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo que venha a ser investido.

11. O candidato em que a deficiência não for configurada, ou quando essa for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, por ocasião do exame admissional, será excluído deste Concurso.

11.1. É assegurado ao candidato desclassificado, nos termos do item 11, deste Capítulo, o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo de três dias, contado do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.

11.1.1. Para recorrer da decisão proferida, o candidato deverá protocolar recurso no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Osasco, situado na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro – Osasco/SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

12. A convocação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, seguida da Lista de Classificação Definitiva Especial, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas de acordo com o item 1, deste Capítulo. As convocações para fins de nomeação ocorrerão na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.

13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. Após a nomeação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

15. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

1. Este Concurso Público constará da seguinte prova:

Cargo	Prova	Questões
001 – Fiscal Tributário	Prova Objetiva Conhecimentos Gerais <ul style="list-style-type: none"> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos <ul style="list-style-type: none"> - Conhecimentos Específicos 	10 10 5 5 30

1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com **5 alternativas** cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste Edital.

1.1.2. A prova objetiva terá duração de **3h30min**.

2. Para a prestação da prova, deverão ser observados, também, os Capítulos V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e o Capítulo VI - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E HABILITAÇÃO.

V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Osasco /SP.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva na cidade de Osasco /SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

2. A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. O candidato poderá ainda consultar o site www.vunesp.com.br ou contatar o Disque VUNESP.

2.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no

endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, (www.vunesp.com.br).

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta; e

b) **original** de **um** dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na alínea "b", do item 3, deste Capítulo, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme disposto na alínea "b", do item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova, de um dos documentos elencados na alínea "b", do item 3, deste Capítulo.

7.1.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

7.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança, bem como sem o(s) respectivo(s) material de prova.

7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova dessa candidata.

8. Excetuada a situação prevista no item 7, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

11. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

12. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

13. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá **antes do início da prova:**

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova;

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

14. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova objetiva, na lista de presença.

14.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no item 4, do Capítulo X, DA NOMEAÇÃO deste Edital.

14.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no(s) local(is) de aplicação.

15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou quaisquer da(s) etapa(s), conforme convocação publicada oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado, devendo ser observado o item 7, do Capítulo XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS deste Edital;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, no local de prova, portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 12. e 13., deste Capítulo;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
- g) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de sua duração.

16. A prova objetiva, tem data prevista para sua realização em **22.12.2019, no período da tarde**.

16.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1. a 15., e suas alíneas, deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

17.1. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

- a) consultar o site www.vunesp.com.br, ou
- b) contatar o Disque VUNESP.

17.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

17.3. Ocorrendo o caso constante do subitem 17.2. deste Capítulo, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

17.4. A inclusão de que trata o subitem 17.3. deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

18. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

19.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões (completo).

19.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

19.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

19.4.2. O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

19.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

19.7. Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

19.8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

19.9. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

19.10. O gabarito oficial da prova objetiva tem como data prevista para publicação oficial **em 08.01.2020**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br e divulgação, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas dessa mesma data.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E HABILITAÇÃO

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,00** pontos e **não zerar em nenhum dos** componentes da prova conforme consta a seguir:

Cargo	Componentes
001 – Fiscal Tributário	<ul style="list-style-type: none"> - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos

VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- 2.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:
- a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
b) lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.
- 3.1. Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

IX – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
2. Em caso de interposição de recurso **contra o resultado da condição de pessoa com deficiência e/ou contra o resultado de solicitação de condição ou de prova especial**, o candidato poderá interpor recurso no período previsto das 10h de **05.12.2019 às 23h59min de 06.12.2019** utilizando o campo próprio para interposição de recursos no site www.vunesp.com.br, na área do candidato – “Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.
- 2.1. Em caso de interposição de recurso **contra o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, contra o gabarito, contra o resultado da prova e contra a classificação prévia** deste Concurso Público, o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato – Recursos”, e seguir as instruções ali contidas.
- 2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
3. Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 3.1. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência e/ou contra o resultado de solicitação de condição ou de prova especial, contra a aplicação da prova, contra o gabarito, contra o resultado da prova e contra a classificação prévia deste Concurso Público será publicada, oficialmente, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público.
- 3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 3.4. A pontuação relativa à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Concurso Público.
7. Quando da publicação do resultado da prova, será disponibilizado o espelho da folha de respostas da prova objetiva.
8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

X. DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação será caracterizada até 30 (trinta) dias após o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Osasco.
- 1.1. Os candidatos classificados serão nomeados nos termos da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, com alterações subsequentes.

1.2. A nomeação será publicada, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.

1.3. Na data da convocação, os candidatos deverão:

1.3.1. Realizar o exame médico pré-admissional; e

1.3.2. Entregar os correspondentes documentos que comprovem os requisitos e condições exigidas neste Edital conforme dispõem o item 2, do Capítulo I, e o item 3, do Capítulo II, ambos deste Edital.

1.4. O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

1.5. Os candidatos convocados deverão comparecer, na data, horário e local constantes da convocação, bem como apresentar/entregar laudos médicos e exames para submeterem-se a exame médico admissional a ser realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Osasco, que atestará sua aptidão para o exercício das funções inerentes ao cargo.

1.5.1. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Osasco ou por ela indicado são de caráter eliminatório para efeito de nomeação.

2. Os candidatos constantes da respectiva Lista Especial-Candidatos com Deficiência serão convocados para realização de perícia médica. Esses candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.1. O candidato terá acesso ao resultado da perícia médica por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

2.2. O candidato ausente ou inapto na perícia médica nas datas estipuladas em Edital de convocação será eliminado deste Concurso Público.

2.3. O Médico do Trabalho, após a realização do exame médico pré-admissional, ao verificar a necessidade de realização de junta médica, decidirá a respeito.

2.3.1. O candidato terá acesso ao resultado da junta médica por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

3. Os documentos a serem apresentados/entregues pelos candidatos – na data da convocação para entrega de documentos – além de 2 fotos 3x4 recentes:

a) original e cópia do RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E.;

b) original e cópia do CPF, bem como, original do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

c) original e cópia do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

d) original e cópia do Título de Eleitor (frente e verso);

e) original da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE ou via Internet;

f) original e cópia do Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);

g) original e cópia do comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação/entrega;

h) original e cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

i) original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

j) original e cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

k) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;

l) original e cópia do Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas conta poupança, conta salário ou conta conjunta;

m) original da Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho;

n) original do Atestado de Antecedentes das Polícias Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

o) original das Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

p) no que se refere aos requisitos exigidos (item 2, do Capítulo I, deste Edital): original e cópia do diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

q) se aposentado: original da Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

r) original e cópia da Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde e Original do Atestado de acuidade visual (**no ato do exame médico pré-admissional**);

s) original da Certidão que comprove a condição de jurado (desde que declarada essa condição na ficha de inscrição, bem como tenha sido utilizada como critério de desempate).

s.1. Se o candidato não comprovar a condição de jurado, será excluído deste Concurso à vista do disposto no item 3, do Capítulo XI, deste Edital.

3.1. Os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência a ser realizada pelo funcionário encarregado do recebimento dessa documentação.

3.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

4. A Prefeitura Municipal de Osasco, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, poderá coletar a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da (s) prova (s).

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 3, deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. Caberá ao Prefeito do Município de Osasco a homologação deste Concurso.

6. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que, após a publicação da classificação final, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Osasco.

8. Para fins deste Concurso, o candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial e endereço eletrônico (e-mail):

8.1. Desde a inscrição até a publicação da classificação final, na Fundação VUNESP; e

8.2. Após esse período, no Departamento de Administração de Recursos Humanos (DARH) da Prefeitura Municipal de Osasco.

9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

10. A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

12. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
14. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.
16. A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
17. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, devendo ser observados os subitens 10.6. e 10.8.2., do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
18. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF**.
19. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
20. Salvo a exceção prevista no item 7, do Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Prefeitura Municipal de Osasco e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
22. Fazem parte integrante deste Edital:
- a) o Anexo I – Das atribuições do cargo
 - b) o Anexo II – Do conteúdo programático
 - c) o Anexo III – Endereços (da Prefeitura Municipal de Osasco e da Fundação VUNESP)

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Lançar ou homologar tributos sejam mobiliários ou imobiliários, fiscalizando o cumprimento da legislação municipal, com relação a tributos administrados pela Secretaria de Finanças, diligenciando, notificando, constituindo créditos tributários, lavrando autos de infração, sem prejuízo de outras competências definidas em regulamento.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Gerais:

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – médias aritméticas; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2019, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Conhecimentos Específicos:

Direito Constitucional

1. Constituição: Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte: Conceito. Finalidade. Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 3. Autonomia dos Municípios. 4. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. 5. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. 6. Sistema tributário nacional. 6.1 Princípios gerais. 6.2 Limitações do poder de tributar. 6.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 6.4 Repartição das receitas tributárias. 7. Finanças públicas. 7.1 Normas gerais. 7.2 Orçamentos. 8. Ordem econômica e financeira. 8.1 Princípios gerais da atividade econômica.

Direito Administrativo

1 Conceito e fontes do Direito Administrativo. 2 Regime jurídico-administrativo. 3 A Administração Pública: Conceito sob os aspectos orgânico, formal e material. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 4 Agentes e servidores públicos. 4.1 Cargos, empregos e funções públicas. Regime constitucional e legal. 4.2 Formas de provimento. Direitos, deveres e responsabilidade. Infrações e sanções administrativas. 4.3 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 4.4 Avocação e delegação de competência. 4.5 Ausência de competência: agente de fato. 4.6 Administração direta e indireta. 5. Atos administrativos. 5.1 Conceitos, requisitos, elementos, atributos, Classificação, Motivação e pressupostos. 5.2 Atos administrativos vinculados e discricionários. 5.3 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 5.4 Ato administrativo inexistente. 5.5 Teoria das nulidades no direito administrativo. 5.6 Atos administrativos nulos e anuláveis. 5.7 Vícios do ato

administrativo. 5.8 Teoria dos motivos determinantes. 5.9 Cassação, revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 6 Fatos da administração pública: atos da Administração pública e fatos administrativos. 6.1 Validade, eficácia e autoexecutoredade do ato administrativo. 6.2 O silêncio no direito administrativo. 6.3 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 6.4 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 6.5 Atos administrativos gerais e individuais. 7 Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia judiciária e de polícia administrativa, Limites e atributos do poder de polícia. 8 Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 9. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. 10. Responsabilidade civil do Município. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 11. Improbidade administrativa. 12. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo, Controle Parlamentar, Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. 13 Características e regime jurídico. 14 Convênios. 14.1 Consórcios administrativos e Consórcios públicos. 15 Intervenção no domínio econômico. Formas de atuação. Fomento. 16 Controles interno e externo. 17 Controle parlamentar. 18 Controle pelos Tribunais de Contas. 19 Controle administrativo. 20 Controle jurisdicional da Administração pública no direito brasileiro. 21 Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Habeas Data. 22 Improbidade administrativa.

Direito Civil

1 A Lei: vigência no tempo e no espaço. 2 Sujeitos do Direito: pessoas naturais, pessoas jurídicas; personalidade; capacidade das pessoas naturais e das pessoas jurídicas; domicílio. 3 Objeto do Direito: bens; divisão e espécie de bens. 4 Fatos jurídicos. 5 Negócios jurídicos. 6 Validade e defeitos. 7 Nulidade. 8 Atos jurídicos. 9 Atos ilícitos, exclusão da ilicitude, abuso do direito. 10 Prescrição e decadência: conceitos. 11 Direitos reais e obrigacionais: conceito; natureza; distinção, do Adimplemento e Extinção das Obrigações, do Inadimplemento das Obrigações. 12 Propriedade: conceito; noções gerais; aquisição, perda; restrições ao direito de propriedade; condomínio. 13 Posse: conceito; classificação; aquisição; perda; efeitos da posse; posse e detenção. 14 Direitos reais sobre a coisa alheia: conceito, superfície, servidões, usufruto, uso, habitação, penhor, hipoteca e propriedade fiduciária. 15 Direito das Coisas: da posse, dos direitos reais, da propriedade, da superfície, das servidões, do usufruto, do direito do promitente comprador; 16 Direitos pessoais; obrigações de dar, de fazer, de não fazer; obrigações decorrentes de atos ilícitos; solidariedade, indivisibilidade, inexecução; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção. 17 Dos Contratos em Geral: conceito, classificação; formação; efeitos; revisão; extinção; contrato, pré-contrato e negociações preliminares; Das Várias Espécies de Contrato: compra e venda; troca ou permuta; doação; empréstimo; prestação de serviço; empreitada; Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Fiança, depósito; mandato, fiança e aval; sociedade; 18 Alienação fiduciária em garantia. 19 Cooperativas: conceito; natureza; regime jurídico; atos cooperativos, operações de mercado. 20 Do Direito de Família: Do Direito Patrimonial. Casamento: regime de bens; dissolução da sociedade conjugal. 21 Sucessão legítima: ordem de vocação hereditária; herdeiros legítimos, necessários; direito de representação. 22 Sucessão testamentária: noções; testamento público; particular; capacidade para testar; usufruto; revogação dos testamentos. 23 Herança: noções; aceitação; desistência; exclusão. 24 Inventário e partilha. Direito de Empresa: Do Empresário, Da Sociedade, Do Estabelecimento e Dos Institutos Complementares.

Direito Empresarial

1 Empresário: caracterização, inscrição, capacidade. 2 Empresa individual de responsabilidade limitada. 3 Sociedade: empresária e simples; sociedade não personificada; sociedade personificada; espécies. 4 Lei Federal nº 6.404/1976, e suas alterações (Sociedade Anônima). 5 Estabelecimento: disposições gerais; registro; Liquidação da sociedade; transformação; incorporação; fusão; cisão. 6 Órgãos sociais; responsabilidade dos sócios; responsabilidade dos administradores. 7 Desconsideração da personalidade jurídica. 8 Sociedades coligadas, controladoras e controladas; grupo de sociedades; consórcio; sociedade cooperativa; empresa de pequeno porte e microempresa. 9 Sociedade nacional; sociedade estrangeira. 10 Contratos e obrigações mercantis: regras e princípios gerais; compra e venda

mercantil; transporte. 11 Títulos de crédito: regras e princípios gerais; requisitos; classificação; exceções oponíveis e imponíveis ao portador; nota promissória; letra de câmbio; duplicata; cheque. 12 Falência e recuperação judicial (Lei nº 11.101/2005, e suas alterações): regras e princípios gerais; caracterização e decretação da falência; efeitos da decretação da falência; administração da falência; declaração, verificação e classificação dos créditos; liquidação; extinção das obrigações; crimes falimentares. 13 Comércio eletrônico.

Direito Tributário

1 Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. 2. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. 3. Receitas Públicas. 4. Tributos de competência da União. 5. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. 6. Tributos de competência dos Municípios. 7. Os impostos em espécie. 8. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. 9. Tratados e convenções internacionais. 10. Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas. 11. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras. 12. As normas do Código Tributário Nacional. 13. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. 14. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. 15. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. 16. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. 17. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. 18. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. 19. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 20. Função socioeconômica dos tributos. 21. Sonegação Fiscal. 22. Importância dos documentos fiscais. 23. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. 24. Dívida ativa: certidão negativa. Repetição de indébito. 25. Informações e sigilo fiscal. 26. Lei Complementar 116/2003 e alterações. 27. Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações). Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº 6.830/1980.

Direito Penal

1 Princípios constitucionais do Direito Penal. 2 Aplicação da lei penal. 3 Crime. 4 Dolo e culpa. Imputabilidade penal. 5 Concurso de Pessoas. 6 Extinção da Punibilidade. 7 Crimes contra a fé pública: falsidade de títulos e outros papéis públicos; falsidade documental; fraudes em certames de interesse público. 8 Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionário público e por particular contra a administração em geral. 9 Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/1965 e alterações). 10 Enriquecimento Ilícito. 11 Lei de Improbidade (Lei nº. 8.429/1992 e alterações). 12 Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/1990 e alterações). Lei nº 10.028/2000 (Crimes contra as finanças públicas). 13. Crimes contra o Sistema Financeiro.

Contabilidade Geral

1 Princípios de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010. 2 Teoria da Contabilidade: conceito, objetivo e objeto. 3 Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido). 4 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 5 Contas patrimoniais e de resultado. 5.1 Apuração de resultados. 5.2 Plano de contas. 6 Funções e estrutura das contas. 6.1 Classificação das contas 7 Análise econômico-financeira. 7.1 Indicadores de liquidez. 7.2 Indicadores de rentabilidade 7.3 Indicadores de lucratividade. 7.4 Análise vertical e horizontal. 8 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 9 Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários no país. 10 Destinação de resultado. 11 Custos para avaliação de estoques. 12 Custos para tomada de decisões. 13 Sistemas de custos e informações gerenciais. 14 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 15 Elaboração de demonstrações contábeis pela

legislação societária e pelos princípios da contabilidade. 15.1 Balanço patrimonial. 15.2 Demonstração do resultado do exercício. Resultado bruto e resultado líquido. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: conteúdo, forma de preparação e forma de apresentação, destinação e distribuição do resultado de exercício. Regime de competência e regime de caixa.

Legislação do Município de Osasco

1 Lei Orgânica do Município de Osasco. 2 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco - lei nº 836, de 17 de abril 1969 - e suas alterações. 3 Código tributário do município L.C nº 139, de 24 de novembro de 2005, partes: Título I, e as seções do capítulo I do Título II - IPTU. 4 Fato gerador lançamento construções, edificações: Lei Complementar nº 154, de 28 de dezembro de 2006; 5 Isenção de IPTU: Lei Complementar nº 314, 07 de julho de 2016. 6 Decreto Nº 11.549, de 24 de outubro de 2017: Dispõe sobre a emissão de documentos fiscais eletrônicos do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN). 7 LEI nº 4.874, de 26 de dezembro de 2017: Institui o domicílio tributário eletrônico e dá outras providências. 8 Lei complementar nº 138, de 17 de novembro de 2005. 9 Decreto nº 11.440 de 25 de maio de 2017.

ANEXO III – ENDEREÇOS

1) da Prefeitura Municipal de Osasco

Av. Bussocaba, 300 – Centro, Osasco/SP – CEP 06023-020

Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

Site: www.osasco.sp.gov.br

2) da Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis – das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Osasco

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO nº. 20.305/2019****NOTA DE EMPENHO nº 28719 e 28720/2019****DL nº. 86/2019 SMARAPD****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SE****CONTRATADA:** CAPITAL LIFT ELEVADORES LTDA**CNPJ:** 19.833.907/0001-60**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (CONSELTO) PARA 04 ELEVADORES DE 04 UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ASSINATURA:** 16/10/2019**VALOR:** R\$ 16.545,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**PRAZO:** 25 (VINTE CINCO) DIAS**PROCESSO nº. 13.336/2019****NOTA DE EMPENHO nº 28228; 28229; 28231; 28232; 28233; 28234; 28235 e 28236/2019****DL nº. 033; 087; 088 e 089/2019 SMARAPD****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SAS****CONTRATADA:** VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA**CNPJ:** 03.743.156/0001-50**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SAS**ASSINATURA:** 15/10/2019**VALOR:** R\$ 17.071,00 (DEZESSETE MIL, SETENTA E UM REAIS)**PRAZO:** 05 (CINCO) DIAS**PROCESSO nº. 18532/2019****NOTA DE EMPENHO nº 27959/2019****DL nº. 81/2019 SMARAPD****CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **STUDE****CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO**CNPJ:** 32.974.719/0001-10**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS**ASSINATURA:** 14/10/2019**VALOR:** R\$ 14.876,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**PRAZO:** 05 (CINCO) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.930/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: RISE COMÉRCIO COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de Faixas e Banners

VALOR: R\$ 11.911,00 (onze mil, novecentos e onze reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 704/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.200/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP.

OBJETO: Fornecimento de Alimentação

VALOR: R\$ 164.223,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 717/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.967/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: RISE COMÉRCIO COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de Faixas e Banners

VALOR: R\$ 97.775,50 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 749/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.462/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RISE COMÉRCIO COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de Faixas e Banners

VALOR: R\$ 4.016,40 (quatro mil, dezesseis reais e quarenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 750/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.462/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RISE COMÉRCIO COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de Faixas e Banners

VALOR: R\$ 5.541,10 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 723/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.718/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Locação de Equipamentos p/Eventos

VALOR: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 724/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.718/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Locação de Equipamentos p/Eventos

VALOR: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 725/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.718/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos

VALOR: R\$ 2.038,44 (dois mil, trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 751/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.360/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria Comunicação

CONTRATADA: INSPIRA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Faixas e Banners

VALOR: R\$ 75.275,60 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 753 /2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.211/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Eventos

VALOR: R\$ 26.465,21 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 754/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.229/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos

VALOR: R\$ 88.752,07 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 756/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.129/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Locação de Equipamentos p/Eventos

VALOR: R\$ 22.595,00 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 757/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.129/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Locação de Equipamentos p/Eventos

VALOR: R\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 758/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.128/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Eventos

VALOR: R\$ 17.253,50 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 761/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.351/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: G2 PRINT COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. ME.

OBJETO: Fornecimento de Faixas e Banners

VALOR: R\$ 5.018,75 (cinco mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 765/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.227/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos

VALOR: R\$ 34.132,19 (trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e dezenove centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 766/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.227/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Equipamentos

VALOR: R\$ 15.700,05 (quinze mil, setecentos reais e cinco centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 767/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.336/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Massa Asfáltica

VALOR: R\$ 1.085.040,00 (hum milhão, oitenta e cinco mil e quarenta reais)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 299/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.764/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MOBILIARIO

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.704,85 (dois mil, setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 343/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.764/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 4.282,70 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 345/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.764/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 14.370,00 (quatorze mil, trezentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 594/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.331/2019

DATA: 16/09/20110

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIARIO LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 332,64 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 595/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.331/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 1.439,15 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 596/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.331/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 2.541,42 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 600/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.771/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação Social

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 683/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.870/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: ANDRESSA PANINI ALBISSÚ EPP

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 4.447,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 684/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.870/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 685/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.870/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: DAMASO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 263,98 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 686/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.870/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: MERCADÃO DAS BALANÇAS INTERIOR EIRELI EPP

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 687/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.870/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 399,90 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 703/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.284/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: MARINILZA DOS RAMOS DE LIMA - ME

OBJETO: Fornecimento de Mobiliário

VALOR: R\$ 3.239,00 (três mil, duzentos e trinta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 737/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.764/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 750/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.441/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: COMERCIAL MABRUK LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 609,65 (seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 751/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.441/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.072,10 (dois mil e setenta e dois reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 752/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.441/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. ME

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 753/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20441/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: S&T COM. DE PROD. DE LIMP. E INFORMÁTICS LTDA. EPP.

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 3.123,00 (três mil, cento e vinte e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 754/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.441/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: TRES LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 7.629,84 (sete mil, seiscentos e vinte nove reais e oitenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 758/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.248/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 759/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.248/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 760/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.248/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 766/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.292/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 395,28 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 770 /2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.113/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Mobiliário

VALOR: R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 822/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.560/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Controladoria Interna

CONTRATADA: TRES LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 508,49 (quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 823/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.560/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Controladoria Interna

CONTRATADA: S&T COM. DE PROD. DE LIMP. E INFORMÁTICS LTDA. EPP.

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 539,40 (quinhentos e trinta e nove mil e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 824/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.560/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Controladoria Interna

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 528,50 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 825/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.560/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Controladoria Interna

CONTRATADA: COMERCIAL MABRUK LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 500,88 (seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 827/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.459/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 1.317,60 (hum mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 828/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.459/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 568,80 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 829/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.459/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: CAFÉ TROPEIRO IND. E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 6.912,00 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 830/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.760/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 1.189,50 (hum mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 831/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.760/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: CAFÉ TROPEIRO IND. E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 832/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.760/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 834/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.297/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: CAFÉ TROPEIRO IND. E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 1.612,80 (hum mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 866/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.761/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA FERRAMENTAS EPP.

OBJETO: Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 4.273,50 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 867/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.761/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA FERRAMENTAS EPP.

OBJETO: Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 4.273,50 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 868/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.766/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MOBILIARIO

OBJETO: Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 34.038,50 (trinta e quatro mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 869/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.766/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MOBILIARIO

OBJETO: Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 34.038,50 (trinta e quatro mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 872/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.525/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 3.199,98 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 880/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.205/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. ME

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 851,60 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 886/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.558/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: MARINILZA DOS RAMOS DE LIMA - ME

OBJETO: Fornecimento de Mobiliário

VALOR: R\$ 10.561,25 (dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 887/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.558/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Mobiliário

VALOR: R\$ 3.023,00 (três mil, vinte e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 888/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.531/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 6.973,56 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 889/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.531/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 1.819,81 (hum mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 890/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.531/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 2.089,92 (dois mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 891/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.531/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 5.183,52 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 896/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.396/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MOBILIARIO

OBJETO: Fornecimento de Material de Construção

VALOR: R\$ 1.965,18 (hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 897/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.752/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: HURSAN COMERCIAL LTDA. ME

OBJETO: Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.570/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: DC DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

OBJETO: Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.197,00 (hum mil, cento e setenta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 902/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.147/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito/Conselho Tutelar Norte

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 903/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.147/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito/Conselho Tutelar Sul

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 904/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.147/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito/Conselho Tutelar Centro

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 905/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.147/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito/Junta Militar

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 906/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.147/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 908/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.427/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 910/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.227/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 921/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.394/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 3.256,02 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 924/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.397/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 5.556,20 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 925/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.400/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 926/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.515/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: controladoria Interna

CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 928/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.515/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Controladoria Interno

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Café, Filtro e Açúcar

VALOR: R\$ 18,96 (dezoito reais e noventa e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 930/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.040/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MOBILIARIO

OBJETO: Fornecimento de Material de Hidráulico

VALOR: R\$ 113,52 (cento e treze reais e cinquenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 931/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.782/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de assistência Social

CONTRATADA: QUALITY FOOD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis

VALOR: R\$ 6.040,32 (seis mil, quarenta reais e trinta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 932/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.782/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de assistência Social

CONTRATADA: QUALITY FOOD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis

VALOR: R\$ 2.128,36 (dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 933/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.782/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de assistência Social

CONTRATADA: QUALITY FOOD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis

VALOR: R\$ 12.328,92 (doze mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 934/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.782/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de assistência Social

CONTRATADA: QUALITY FOOD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis

VALOR: R\$ 12.845,64 (doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 935/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.470/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 1.999,90 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 939/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.346/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA FERRAMENTAS EPP.

OBJETO: Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 3.664,29 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

EXTRATO DE CARTA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.280/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Infraestrutura de Rede

VALOR: R\$ 93.889,69 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

CARTA CONTRATO Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.500/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Infraestrutura de Rede

VALOR: R\$ 26.180,35 (vinte e seis mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos)

CARTA CONTRATO Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.197/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Infraestrutura de Rede

VALOR: R\$ 4.069,67 (quatro mil, sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CARTA CONTRATO Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.942/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Infraestrutura de Rede

VALOR: R\$ 7.903,19 (sete mil, novecentos e três reais e dezenove centavos)

CARTA CONTRATO Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.201/2019

DATA: 16/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Infraestrutura de Rede

VALOR: R\$ 6.706,94 (seis mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**"ATO DA PREGOEIRA"
DESPACHO ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.195/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOS ADAPTADAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SAMU.

Em conformidade com a Ata da sessão emitido pelo Departamento Central de Licitações e Compras, **ADJUDICO** os objetos em favor das licitantes vencedoras abaixo descrita, sendo:

C C R TISO – ME - inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.397.808/0001-10, para o **item 02 - CAPACETE**, pelo **valor total de R\$ 1.794,00** (mil, setecentos e noventa e quatro reais) para 6 unidades e para o **item 04 – BOTA** – pelo **valor total de R\$ 1.950,00** (mil, novecentos e cinquenta reais) para 6 pares.

R D M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA – EPP – inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.668.066/0001-42, para o **item 05 – LUVAS**, pelo **valor total de R\$ 855,00** (oitocentos e cinquenta e cinco reais) para 6 pares.

O **item 01 - MOTOCICLETA ADAPTADA PADRÕES SAMU** – restou **FRACASSADO**, tendo em vista um único licitante classificado pelo valor de R\$ 105.000,00 para 03 unidades, que convocado para negociação não se manifestou durante a sessão pública, sendo o item cancelado por valor excessivo.

O **item 03 – JAQUETA – DESERTO** – não houve proposta.

Osasco, 15 de outubro de 2019.

Gries Alves da Silva
-Pregoeira-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

"ATO DO PREGOEIRO"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.642/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO

As 10:00 horas do dia 16/10/2019, e em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública. Após a rodada de lance, foi convocada a empresa TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 14.234.954/0001-73, única proposta classificada para o item: 01 – Veículo automotor 0 km com capacidade mínima de 7 lugares, pelo valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). Devido a falta de manifestação do licitante durante a convocação para negociação do valor ofertado, o item foi fracassado por valor excessivo.

Osasco, 16 de outubro de 2019.

Domingos Barone Filho
-Pregoeiro-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.321/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS PARA COLETA DE RESÍDUOS, para readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 16 de outubro de 2019.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.754/2018.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma Emergencial do CEU José Saramago, localizada na Avenida João de Andrade, 1355, Jardim Santo Antônio - Osasco/SP.

Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniram-se, na sala de Licitações, do Departamento Central de Licitações e Compras, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, para abertura do envelope de n.º 02 – Proposta Comercial, das licitantes Habilitadas, a saber: **EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 02.811.333/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Rafael José da Costa Rodrigues - Valor Total Proposto **R\$ 2.238.372,11** (Dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e onze centavos) e **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.192.609/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. Jose Benedicto Pompeu de Jesus Junior - Valor Total Proposto **R\$ 2.199.092,66** (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). Dada a palavra, aos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

representantes legais informaram que não se fazia necessário nenhum apontamento. A seguir foram rubricados o conteúdo do envelope de n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, pela Comissão. Ato contínuo, a Comissão decidiu, então, suspender o certame para análise da proposta, comunicando que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Carmen Cecília de Oliveira _____

Licitantes:

E E C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rafael José da Costa Rodrigues _____

M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Jose Benedicto Pompeu de Jesus Junior _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.565/2018.**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Mercado Municipal de Osasco, localizado na Praça 21 de Dezembro – Centro de Osasco – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de hidráulica.

Ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para proceder ao julgamento das Propostas Comerciais abertas na sessão realizada no dia **07/10/2019** das licitantes habilitadas, a saber: **B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.643.992/0001-63 - Valor Total Proposto **R\$ 92.198,62** (Noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta de dois centavos) e **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94, neste ato sem representante legal - Valor Total Proposto **R\$ 87.990,40** (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos). Primeiramente, a Comissão esclarece que os autos foram encaminhados à Secretaria de Serviços e Obras em 08/10/2019 para emissão de relatório técnico referente análise das propostas apresentas pelas proponentes acima citadas. Em seu relatório, a pasta relata que as licitantes cumpriram com os requisitos estabelecidos no edital, o que motivou a Comissão a **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, - Valor Total Proposto **R\$ 87.990,40** (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos) e em **2º Lugar: B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - Valor Total Proposto **R\$ 92.198,62** (Noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

sessenta de dois centavos), julgando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total proposto** a licitante **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Ausentes eventuais recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Carmen Cecília de Oliveira
Presidente em exercício CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo _____

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****PORTARIA N° 094/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 26478/2019) contra o servidor de matrícula nº 108.721, por infração ao art. 3º, inciso I e pelo art. 17, inciso II, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa das acusações que lhe são feitas no procedimento sumário revisto no artigo 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de DEMISSÃO.

Osasco/SP., 14 de outubro de 2019.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 399/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 19601/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 400/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 11071/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 401/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 20955/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 401/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 20955/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 402/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 21302/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 403/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 21304/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 404/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 21300/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de outubro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

Processo: 18.139/2017; Termo de Parceria em Qualidade de Vida; Parceira(o): Município de Osasco; SESI-SP: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI;** Assunto: Constitui o objeto do presente Termo, a integração do SESI-SP e da(o) PARCEIRA(O), para proporcionarem a 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) pessoas, na faixa etária entre 55 e 80 anos, a execução de atividade(s) em qualidade de vida denominada(s) VIVÊNCIAS CORPORAIS, atendidas pela(o) PARCEIRA(O), nas instalações do Centro de Atividades “LUIZ EULÁLIO DE BUENO VIDIGAL FILHO”, de propriedade do SESI-SP, situado na RUA CALIXTO BARBIERI nº 23/83, na cidade de OSASCO,SP; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 24.439/2019; Termo de Permissão de Uso nº 170/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, pelo presente instrumento, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 maio de 2003, autorizada a executar o serviço de implantação de infraestrutura subterrânea para telecomunicações nos seguintes logradouros: Praça Manoel Coutinho, Avenida dos Autonomistas e Avenida Corifeu de Azevedo Marques, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 24.432/2019; Termo de Permissão de Uso nº 171/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, pelo presente instrumento, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 maio de 2003, autorizada a executar o serviço de implantação de infraestrutura subterrânea para telecomunicações nos seguintes logradouros: Avenida dos Autonomistas, Avenida João Batista, Praça Antônio Menck e Avenida Maria Campos, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 24.443/2019; Termo de Permissão de Uso nº 172/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, pelo presente instrumento, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 maio de 2003, autorizada a executar e implantar a rede de infraestrutura subterrânea para telecomunicações nos seguintes logradouros: Avenida das Nações Unidas, Viaduto Presidente Doutor Tancredo Neves, Avenida Visconde de Nova Granada, Avenida da Liberdade, Avenida dos Autonomistas e na Praça Manoel Coutinho, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 24.548/2019; Termo de Permissão de Uso nº 174/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **SCA INTERNET EIRELI ME;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, pelo presente instrumento, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 maio de 2003, autorizada a implantar a rede subterrânea de microdutos para fibra óptica nos seguintes logradouros: Avenida Doutor Francisco de Paula Vicente de Azevedo; Avenida do Autonomistas; Avenida Franz Voegeli; Avenida Domingos Odália Filho; Avenida Maria Campos, Viaduto Doná Ignes Colino e Avenida Fuad Auada, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 60 (sessenta) dias.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DA CULTURA**CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do **ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco**, convoca os Membros do Conselho para **REUNIÃO ORDINÁRIA no próximo dia 5 de novembro de 2019 – terça-feira, às 18h30, na Escola de Artes César Antônio Salvi**, Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco – SP, com as seguintes pautas: 1) Eleição para nova mesa executiva; 2) Decreto e Edital de Ocupação; 3) Revisão das comissões e grupos de trabalho; 4) Apresentação do relatório anual das atividades do ComCultura.

Osasco, 15 de outubro de 2019.

EDER ALBERTO RAMOS MÁXIMO
Secretário da Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

José Toste Borges, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o Saldo de Vagas para Atribuição Provisória de PDI I, referente ao concurso 001/2019, que se realizará no dia 21 de outubro de 2019.

Osasco, 14 de outubro de 2019.

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA PDI - 31 HORAS 21/10/2019				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE
1	CRECHE	AGENTIL DOS REIS	0	6
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	4
3	CRECHE	ALHA ELIAS ABIBE	0	8
4	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	0
5	CEMEEIF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	0
6	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	0	0
7	CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	0	19
8	CRECHE	AMÉLIA TOZZETO VIVIANE	0	0
9	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	0	3
10	CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA	0	2
11	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	0
12	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	0	0
13	CRECHE	DAISY RIBEIRO NEVES	0	0
14	CEMEEIF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	0
15	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA	0	0
16	CRECHE	ELZA BATISTON	0	17
17	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	0
18	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	0
19	CRECHE	EZIO MELLÌ	0	12
20	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	0	0
21	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	0	0
22	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	0	0
23	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	21
24	CRECHE	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	0	0
25	CRECHE	HERMÍNIA LOPES	0	0
26	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	0	0
27	CRECHE	IDA BELMONTE BISCUOLA	0	0
28	CRECHE	INÊS SANCHES MENDES	0	0
29	CEMEI	JAPHET FONTES	0	0
30	CRECHE	JOÃO CORRÊA	0	13
31	CEMEI	JOÃO DE FARIA	0	0
32	CRECHE	JOAQUINA FRANÇA GARCIA, PROF ^a	0	3
33	CRECHE	JOSE DAVID BINSTAJIN	0	0
34	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	0	1
35	CRECHE	JOSÉ ESPINOSA	0	0
36	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS	0	0
37	CRECHE	JOSÉ MARQUES DE REZENDE, DR.	0	0
38	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
39	CRECHE	LAR DA INFÂNCIA - JOSÉ CARLOS DI MAMBRO, PE.	0	9
40	CRECHE	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	0	25
41	CRECHE	LIDIA THOMAZ	0	0
42	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	0	3
43	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	0	0
44	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	10
45	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF ^a	0	7
46	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTÂNCIO, IRMÃ	0	0
47	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	0	19
48	CRECHE	MARIA FIGUEIREDO ANTIÓRIO	0	0
49	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	0	0
50	CRECHE	MARIA JOSÉ DA SILVA JESUS	0	2
51	CEMEEIF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	0	0
52	CEMEI	MARIA MADALENA B FREIXEDA	0	0

53	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	0
54	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	9
55	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	0	2
56	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	4
57	CRECHE	MERCEDES CORRÉA RUIZ BATISTA	0	0
58	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA	0	4
59	CEMEI	NELLY GRIZZI OLIVA	0	0
60	CRECHE	OLGA CAMOLESI PAVÃO	0	0
61	CRECHE	OLÍMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	0	9
62	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	0	0
63	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	0
64	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	4
65	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	0	0
66	CEMEI	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	0	0
67	CEMEI	PEDRO MARTINO	0	0
68	CRECHE	PEDRO PENOV	0	0
69	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	0	0
70	CRECHE	RECANTO ALEGRE	0	0
71	CRECHE	ROSA BROSEGHINI	0	5
72	CRECHE	ROSA PEREIRA CRÊ	0	0
73	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	0
74	CRECHE	SADAMITU OMOSAKO	0	7
75	CEMEI	SALVADOR SACCO	0	0
76	CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	0	0
77	CRECHE	SÉRGIO ZANARDI	0	9
78	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROF ^a	0	12
79	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	0	0
80	CRECHE	VILMA CATAN	0	0
81	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	0	19
82	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	0
83	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	0
84	CEMEI	ZAIRA COLLINO ODÁLIA	0	0
85	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA / SE

Nº048/2019 DE 14/10/2019

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 000071/2015 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola de Educação Infantil Alfa Kids, localizada à Rua Solidade Alves Fontes, nº 370 – Santo Antônio - Osasco – SP, CEP 06130-070. Sendo Mantenedor (a) Escola de Educação Infantil Alfa Kids LTDA -ME CNPJ: 14.805.019/0001-10, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA / SE

Nº049/2019 DE 14/10/2019

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 027605/2012 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizada à Rua Benedito Soares Fernandes, nº 02 – Vila Yara - Osasco – SP, CEP 06020-070. Sendo Mantenedor (a) Escola de Educação Infantil Pequeno Príncipe LTDA -ME CNPJ: 51.452.787/0001-63, com curso de Educação Infantil (Maternal, Jardim e Pré- escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA / SE

Nº050/2019 DE 14/10/2019

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 021139/2018 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola de Educação Infantil Petekinha, localizada à AV. Dionysia Alves Barreto, nº 335 – Centro - Osasco – SP, CEP 06083-205. Sendo Mantenedor (a) Escola de Educação Infantil Petekinha e Colégio João Paulo II LTDA-ME CNPJ: 01.006.371/0001-43, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré- escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA / SE

Nº051/2019 DE 14/10/2019

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo de 022047/2014 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da Escola de Educação Infantil Educando Pequenos Cidadãos, localizada à Rua Benedito de Oliveira Furtado, nº 56 – Centro - Osasco – SP, CEP 06083-205. Sendo Mantenedor (a) Escola de Educação Infantil Educando Pequenos Cidadãos LTDA-ME CNPJ: 21.063.646/0001-98, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré- escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Distribuição Cota Financeira - OUTUBRO/2019 por SECRETARIA**

Distribuição Cota Financeira - OUTUBRO/2019 por SECRETARIA	Percentual	Valor Liberado	COTA FINANCEIRA - OUTUBRO
TOTAL ARRECADAÇÃO (ANTES DO RATEIO-EDUCAÇÃO/SAÚDE)			
Gabinete do Prefeito	1,60%	1.630.696,28	715.697,84
Secretaria de Finanças	3,53%	3.609.200,66	2.147.411,70
Secretaria de Assuntos Jurídicos	1,72%	1.753.354,44	578.665,43
Secretaria de Administração	3,04%	3.107.681,29	1.552.036,77
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão	1,58%	1.619.385,02	1.118.534,41
Secretaria de Educação	1,36%	1.388.240,63	1.110.592,51
Secretaria de Saúde	27,25%	27.856.884,72	21.682.356,60
Secretaria de Serviços e Obras	12,73%	13.011.709,47	9.208.264,71
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	2,12%	2.164.701,60	898.639,12
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano	3,27%	3.342.763,47	1.879.482,89
Secretaria de Assistência Social	2,59%	2.647.749,37	908.982,67
Secretaria de Cultura	1,10%	1.126.460,86	587.809,06
Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento	0,82%	837.054,78	289.560,23
Secretaria do Meio Ambiente	2,06%	2.107.343,44	1.438.000,34
Encargos Gerais do Município - Secr. Finanças	18,16%	18.565.698,80	5.004.972,01
Encargos Gerais do Município - Secr. Admin.	5,86%	5.986.425,21	3.454.631,29
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana	1,46%	1.494.670,10	636.959,10
Secretaria de Segurança e Controle Urbano	6,99%	7.140.449,16	1.671.335,51
Secretaria de Comunicação Social	1,43%	1.458.772,23	1.019.590,00
Secretaria de Planejamento e Gestão	0,43%	434.548,24	167.022,80
Controladoria Interna	0,26%	270.268,82	106.446,32
Secretaria de Governo	0,38%	383.554,55	137.767,39
Reserva de Contingência	0,27%	275.501,04	220.400,83
TOTAL RP 01110	100,00%	102.213.114,17	56.535.159,53
		TOTAL SAÚDE 01310	26.250.000,00
		TOTAL EDUCAÇÃO 01200	35.000.000,00
		TOTAL LIBERADO - COTA FINANCEIRA	163.463.114,17
			86.725.343,66

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO**

AUTO DE MULTA 87787 APLICADA NO DIA 01/08/2019
MÔNICA MENCK
CPF 155.507.478-20
RUA PEDRO BARBOSA DE MIRANDA, S/N – LT 45 – QD 23 – PORTAL D'OESTE

Osasco, 15 de outubro de 2019.

MARCELO DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

Endereço: Avenida Dos Autonomistas, 423 - Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 06.626.253/0918-74

Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 022.038/2016

Data do Deferimento: 12/04/2019

Data da Validade: 12/04/2020

Responsável Legal: Mario Henrique Alves de Queiros

Responsável Técnico: Rodrigo Siqueira da Silva

Responsável Técnico Substituto: Sandra de Magalhães Lopes Marques Nogueira

Razão Social: DROGA EX LTDA

Endereço: Rua Francisco de Almeida, 1366 – Ayrosa – Osasco.

CNPJ / CPF: 02.743.218/0095-41

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.

Nº Protocolo: 003.218/2017

Data Deferimento: 27/11/2018

Data Validade: 27/11/2019

Responsável Legal: Alexandre Della Coletta

Responsável Técnico: Mauro dos Santos Serafin

Razão Social: DROGA EX LTDA

Endereço: Avenida dos Remédios, 685 – Vila dos Remédios – Osasco.

CNPJ / CPF: 02.743.218/0092-07

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.

Nº Protocolo: 023.262/2016

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Alexandre Della Coletta

Responsável Técnico Substituto: Solange Regina Rubim dos Reis

Razão Social: DROGA EX LTDA

Endereço: Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 366 – Loja 01 – Km 18 – Osasco.

CNPJ/CPF: 02.743.218/0123-30

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.

Nº Protocolo: 020.630/2017

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Alexandre Della Coletta

Responsável Técnico Substituto: Welisson Bispo dos Santos

Razão Social: DROGARIA KM DEZOITO LTDA EPP
Endereço: Avenida das Esmeraldas, 593 – Mutinga – Osasco.
CNPJ/CPF: 61.459.772/0001-80
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.
Nº Protocolo: 011.433/2014
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Rogério Aparecido Garcia
Responsável Técnico: Déborah Parmindo Hacl
Responsável Técnico Substituto: Léa Eliazane Waldemarin

Razão Social: DROGARIA UNIÃO DO ROCHDALE LTDA ME
Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 803 – Rochdale – Osasco.
CNPJ/CPF: 52.525.284/0001-33
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.
Nº Protocolo: 019.965/2001
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Leandro Prado Roberto de Moraes
Responsável Técnico: César de Souza Araújo

Razão Social: DROGA REMO LTDA ME
Endereço: Praça Walter Cazzelato Battiston, 10 A – Santo Antônio – Osasco.
CNPJ/CPF: 08.013.022/001/06
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.
Nº Protocolo: 022.528/2006
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Willians Delgado Barbosa
Responsável Técnico: Sônia de Lima Costa Silva

Razão Social: DROGARIA MARIAH LTDA ME
Endereço: Rua Dorival Seabra, 541 – Baronesa – Osasco.
CNPJ/CPF: 08.221.726/0001-66
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.
Nº Protocolo: 030.285/2006
Data Deferimento: 24/03/2015
Data Validade: 24/03/2016
Responsável Legal: Diego Lanzo Teixeira
Responsável Técnico: Michelle Lanzo Teixeira

Razão Social: JOÃO HENRIQUE MARFIM STAKOWIAK ME
Endereço: Avenida Antônio Agú, 965 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 19.198.105/0001-25
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.
Nº Protocolo: 028.127/2018
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: João Henrique Marfim Stakowiak
Responsável Técnico: Denise Prieto Moreira Leite

Razão Social: DANTAS & DANTAS CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA ME
Endereço: Rua Maria Quintina dos Santos, 73 – Pestana – Osasco.
CNPJ/CPF: 10.713.067/0001-27
Atividade: Atividades Veterinárias
Nº Protocolo: 011.140/2010
Data Deferimento: 19/03/2018
Data Validade: 19/03/2019
Responsável Legal: Marlene Dantas de Lira Rosa
Responsável Técnico: Daniela Boldrim

Razão Social: MAR & FAB COMERCIO DE RAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Vinte e Sete de Janeiro, 22 – Novo Osasco – Osasco.
CNPJ/CPF: 07.296.671/0001-90
Atividade: Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Nº Protocolo: 007.188/2005
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Maria José Ferreira Glicério
Responsável Técnico: Jacqueline Oliveira dos Santos

Razão Social: ÓTICA ANTÔNIO AGÚ LTDA
Endereço: Rua Antônio Agú, 691 – Centro – Osasco.
CNPJ/CPF: 11.935.672/0001/05
Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica
Nº Protocolo: 026.454/2010
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Luciana Duarte Teixeira
Responsável Técnico: Marília Gomes
Responsável Técnico Substituto: Luana de Araújo Batista Miranda

Razão Social: DROGARIA J.S. SILVA LTDA ME
Endereço: Avenida Edmundo Amaral, 41 – Gleba 3G – Parque Piratininga – Osasco.
CNPJ / CPF: 08.201.017/0002-08
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.
Nº Protocolo: 008.253/20110
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: João Manoel da Silva
Responsável Técnico: Karina Guedes Pereira

Razão Social: CGM DROGARIA LTDA
Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho, 50 – Centro - Osasco
CNPJ / CPF: 16.878.675/0004-10
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.
Nº Protocolo: 025.328/2012
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Ariovaldo Conde Junior
Responsável Técnico Substituto: Iris Emaculada de Jesus Drumond

Razão Social: DROGARIA REDE SAÚDE LTDA
Endereço: Rua Virgínia Pereira, 61 – Jardim Elvira – Osasco.
CNPJ / CPF: 29.555.865/0001-04
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.
Nº Protocolo: 003.094/2019
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Renato Antônio de Araújo
Responsável Técnico: Nelma Cristina dos Santos Barbosa

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA AUTONOMISTAS EIRELI ME
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2422 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 12.589.888/0001-29
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.
Nº Protocolo: 028.230/2016
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: José Leonardo Sakajiri Gomes
Responsável Técnico Substituto: Francisca Jozileide Landin Custódio

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Endereço: Rua Antônio Agu, 514 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 61.585.865/0061-92
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.
Nº Protocolo: 008.155/2012
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Marcílio D'Amico Pousada
Responsável Técnico Substituto: Jucélia Ribeiro Souza

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Endereço: Rua João Crudo, 401 - Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 61.585.865/1419-95
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas – Drogaria.
Nº Protocolo: 006.847/2016
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Katiucha Carla Pires de Carvalho

Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR C. COSTA LTDA
Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 892 – Bela Vista – Osasco.
CNPJ / CPF: 21.812.204/0001-05
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas.
Nº Protocolo: 004.220/2015
Data Deferimento: 09/10/2018
Data Validade: 09/10/2019
Responsável Legal: Matheus de Castro Bondança
Responsável Técnico Substituto: Jaqueliny Neves Maciel

Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR PRAÇA ANTÔNIO MENK LTDA
Endereço: Praça Antônio Menk, 01 – Centro – Osasco.
CNPJ / CPF: 16.812.722/0001-80
Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas.
Nº Protocolo: 023.299/2012
Data Deferimento: 19/12/2018
Data Validade: 19/12/2019
Responsável Legal: Matheus de Castro Bondança
Responsável Técnico Substituto: Renilsa Lopes de Jesus dos Santos

Razão Social: TEAMTEN ÓPTICA EIRELI EPP
Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 958 – Lojas 07 e 08 – Rochdale – Osasco.
CNPJ / CPF: 23.275.425/0001-09
Atividade: Comércio Varejista de Artigos de Óptica
Nº Protocolo: 026.824/2015
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Alex Arruda Benediti
Responsável Técnico: Lucy Aparecida de Arruda Crivelaro

Razão Social: ARYZTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA
Endereço: Avenida das Comunicações, 333 – Condomínio Foodtown – Parque Industrial Anhanguera – Osasco.
CNPJ/CPF: 57.016.578/0005-87
Atividade: Fabricação de produtos de panificação
Nº Protocolo: 015.975/2013
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Reginaldo Araújo dos Santos
Responsável Técnico: Argeu Luis Bruneto

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
LEGAL DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: FLORATTA PANIFICADORA E ALIMENTOS LTDA - ME
Endereço: Avenida das Flores, 579 – Jardim das Flores – Osasco.
CNPJ / CPF: 12.986.090/0001-10
Atividade: Padaria e Confeitaria com Predominância em Revenda
Nº Protocolo: 019.166/2013
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Marcelo Viricio de Andrade

Osasco, 15 de outubro de 2019.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: BUNZ HIG LIMP LTDA

Endereço: Av.: Doutor Adalberto Jackson Bynigton, 1435 Jardim Santa Fé - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.702.092/0001-05

Atividade: 4693/1-00 Comércio atacadista de mercadoria em geral

Nº Protocolo: 008.108/2019

Data do Deferimento: 18/09/2019

Responsável Legal: Paulo Eduardo Vieira da Costa

Responsável Técnico: Rodrigo Moura Leite

Tipo de Solicitação Deferida: **LTA nº: 188/19** Fluxo da atividade requerida obedece a legislação vigente para uso atendendo o CVS-10 de 2017

Razão Social: MEDCOR CENTRO MEDICO CARDIOLOGICO DE OSASCO LTDA

Endereço: Rua Salem Bechara, 140 Salas 901 à 906 9º Andar Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 53.419.644/0001-85

Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos para realização, exames complementares

Nº Protocolo: 002.349/2019

Data do Deferimento: 01/10/2019

Data da Validade: 01/10/2020

Responsável Legal: Paulo José Bertini

Responsável Técnico: Elvio Bassani Junior

Nº CEVS: 353440110-863-001339-1-4

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: PILATES IN COMPANY LTDA ME

Endereço: Rua Francisco Lameu, 520 Vila Osasco – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 14.199.790/0001-90

Atividade: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico

Nº Protocolo: 003.495/2018

Data do Deferimento: 27/09/2019

Data da Validade: 27/07/2020

Responsável Legal/ Técnica: Elizabeth Cristina da Silva

Nº CEVS: 353440110-931-931-000034-1-7

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DCAJ E BOLOGNANI SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 896 Torre II Sala 1108 Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 17.272.740/0002-60

Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Protocolo: 003.722/2017

Data do Deferimento: 10/09/2019

Data da Validade: 10/09/2020

Responsável Legal/ Técnico: Carlos Eduardo Dainezzi Bolognani

Responsável Técnico Substituto: Elisa Maria Capitian Bolognani

Nº CEVS: 353440110-863-001634-1-4

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MEDPARR GERENCIAMENTO DE DOENCAS CRONICAS S/S LTDA
Endereço: Rua General Bitencourt, 622 casa Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.171.886/0001-88
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 004.184/2012
Data do Deferimento: 19/09/2019
Data da Validade: 19/09/2020
Responsável Legal: Lilian Cristine Ribeiro Parreira
Responsável Técnico: Alexandre Maqalhães Parreira
Nº CEVS: 353440110-863-001171-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: LANCHONETE MANNA LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 581 Helena Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.412.718/0001-81
Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 004.289/2019
Data do Deferimento: 18/09/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Josivane Marques Farias
Nº CEVS: 353440110-561-001924-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DROGARIA PORTAL D' OESTE LTDA ME
Endereço: Av.: João Ventura dos Santos, 1999 Helena Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.801.972/0001-04
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 005.753/1999
Data do Deferimento: 19/09/2019
Data da Validade: 19/09/2020
Responsável Legal: Luciano Stafocker
Nº CEVS: 353440110-477-000119-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DROGARIA MATOS E MUNIZ LTDA ME
Endereço: Rua Porto Alegra, 532 L 12 Q 77 Jardim Rochdale – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.448.026/0001-77
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 009.545/2015
Data do Deferimento: 18/09/2019
Data da Validade: 18/09/2020
Responsável Legal: Everaldo Muniz
Responsável Técnico: Amaurilia Matos Muniz
Nº CEVS: 353440110-477-000621-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DROGA SALGADO LTDA EPP
Endereço: Rua Luiz Gatti, 246 Jardim Baronesa – Osasco
CNPJ/CPF: 27.755.369/0001-60
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 009.973/2017
Data do Deferimento: 25/09/2019
Data da Validade: 25/10/2020
Responsável Legal/ Técnico: Rodrigo Salgado dos Santos
Nº CEVS: 353440110-477-000510-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DUARTE E SERVIAN MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA ME
Endereço: Rua Padre Damaso, 156 Sala 01 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.651.912/0001-87
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 010.628/2009
Data do Deferimento: 16/09/2019
Data da Validade: 16/09/2020
Responsável Legal/ Técnico: Adolfo Antonio Duarte Servian
Nº CEVS: 353440110-863-000491-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DANIELLE CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Endereço: Av.: Cruzeiro do Sul, 1241-1243 Jardim Rochdale – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.742.300/0002-83
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 011.012/2018
Data do Deferimento: 30/09/2019
Data da Validade: 30/09/2020
Responsável Legal: Danielle Cristina Siqueira de Oliveira
Responsável Técnico: Raphael Tomaz Andrade
Responsável Técnico Substituto: Natalia Costa Cavalcante
Nº CEVS: 353440110-477-000622-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MICHELE SANTANA LIBERTI
Endereço: Rua Thomaz Spitaletti, 75 Sala 02 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32022901851
Atividade: 8630-5/04 Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 011.702/2010
Data do Deferimento: 02/09/2019
Data da Validade: 02/09/2020
Responsável Legal/ Técnico: Michele Santana Liberti
Nº CEVS: 353440110-863-000714-1-2 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000715-1-0 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DUE 2 ALIMENTAÇÃO S/A
Endereço: Rua Três Andradadas, 432 Jardim Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.698.540/0001-03
Atividade: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderamente para empresas
Nº Protocolo: 012.296/2015
Data do Deferimento: 25/09/2019
Data da Validade: 25/09/2020
Responsável Legal: Luciano Erasmo Moreira
Responsável Técnico: Caroline Gisele de Lima
Responsável Técnico Substituto: Emilene Freires da Silva
Responsável Técnico Substituto: Jeferson Amaral de Souza
Nº CEVS: 353440110-562-000275-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CENTRO PAULISTA DE CARDIOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Padre Damaso, 156 Sala 02 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.259.677/0001-01
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 015.158/2007
Data do Deferimento: 05/09/2019
Data da Validade: 05/09/2020
Responsável Legal/ Técnico: Ricardo Visani
Nº CEVS: 353440110-863-000128-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A
Endereço: Rua Amador Bueno, 1090 Jardim Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.239.320/0001-73
Atividade: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Protocolo: 015.570/2017
Data do Deferimento: 23/09/2010
Data da Validade: 23/09/2020
Responsável Legal: Gianfranco de Souza
Responsável Técnico: Laryane Sueny Rodrigues Sérvio Martins
Nº CEVS: 353440110-562-000295-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: PSICO EQUILÍBRIO EIRELI
Endereço: Rua General Bitencourt, 77 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.131.878/0002-54
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 015.910/2019
Data do Deferimento: 11/09/2019
Data da Validade: 11/09/2020
Responsável Legal/ Técnico: Fernanda Camilo Locks
Nº CEVS: 353440110-863-001635-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1400 Arco 111 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.412.110/0342-11
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula
Nº Protocolo: 016.039/2011
Data do Deferimento: 26/09/2019
Data da Validade: 26/09/2020
Responsável Legal: Felipe Camargo Zoqbi
Responsável Técnico: Mislene Riqueira de Farias Dias
Nº CEVS: 353440110-477-000392-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA RELUCI
Endereço: Rua Achiles Belline, 442 Jardim Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.859.371/0001-10
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 016.738/2019
Data do Deferimento: 27/09/2019
Data da Validade: 27/09/2020
Responsável Legal/ Técnico Substituto: Luciana dos Santos Bezerra
Responsável Técnico: Renilsa Lopes de Jesus dos Santos
Nº CEVS: 353440110-477-000623-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: GILBERTO RIBEIRO DROGARIA LTDA EPP
Endereço: Rua João Mirassol, 339 Vila Pestana – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.367.757/0001-31
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 018.247/2001
Data do Deferimento: 11/09/2019
Data da Validade: 11/09/2020
Responsável Legal: Gilberto Ribeiro
Responsável Técnico: Eliane Soares Arco
Nº CEVS: 353440110-477-000349-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ALTERNATIVA DESENTUPIDORA LTDA EPP
Endereço: Rua Maria Vacari de Souza, 15 Jardim Roberto – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.538.081/0001-03
Atividade: 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto – exceto a gestão de redes
Nº Protocolo: 020.914/2014
Data do Deferimento: 17/09/2019
Data da Validade: 17/09/2020
Responsável Legal: Maura Lucia da Silva
Responsável Técnico: Paulo Roberto Rodrigues
Nº CEVS: 353440110-370-000009-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MARCIA CASTILHO DA SILVA BINDI
Endereço: Av.: Dionísia Alves Barreto, 678 1º Andar Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 089.706.088-18
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 022.924/2007
Data do Deferimento: 01/10/2019
Data da Validade: 01/10/2020
Responsável Legal/ Técnico: Marcia Castilho da Silva Bindi
Nº CEVS: 353440110-863-001646-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CLINICA SENTIR BEM LTDA ME
Endereço: Rua General Bitencourt, 230 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.530.753/0001-13
Atividade: 8650-0/03 Consultório de Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 024.911/2014
Data do Deferimento: 04/09/2019
Data da Validade: 04/09/2020
Responsável Legal/ Técnico: Soraya Oliveira Hibbeln Barroso
Responsável Técnico Substituto: Juliane Pereira Grecco
Responsável Técnico Substituto: Priscila Ishimaru
Nº CEVS: 353440110-865-000087-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: NEWTON BRUSSI ME
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 333 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.426.996/0001-71
Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos e realização de exames complementares
Nº Protocolo: 025.861/2014
Data do Deferimento: 19/09/2019
Data da Validade: 19/09/2020
Responsável Legal/ Técnico: Newton Brussi
Nº CEVS: 353440110-863-001398-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: AS SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA ME
Endereço: Rua Padre Damaso, 156 Sala 03 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.339.735/0001-14
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 027.875/2014
Data do Deferimento: 16/09/2019
Data da Validade: 16/09/2020
Responsável Legal/ Técnico: André Sacco Junior
Nº CEVS: 353440110-863-001209-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Osasco, 07 de Outubro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS: ALIMENTO

Razão Social: LANCHES E DOCES SENA & DOURADO LTDA
Endereço: Rua Pedro Fioretti, 150 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.144.057/0001-80
CNAE Atividade: 5611-20/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 001.179/2010
Data do Deferimento: 22/08/2019
Data da Validade: 22/08/2020
Responsável Legal: Nocollino Marques Dourado
Nº CEVS: 353440110-561-001897-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CINEMARK BRASIL S. A.
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1400 Ancora K Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.779.721/0048-05
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 006.128/2014
Data do Deferimento: 06/09/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Marcelo Bertini de Rezende Barbosa
Nº CEVS: 353440110-561-000900-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CESAR SOUZA DOS ANJOS TRANSPORTES
Endereço: Av.: Presidente João Goulart, 06 Torre D 01 Apto 86 Jardim Umuarama – Osasco
CNPJ/CPF: 30.092.986/0001-38
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 009.127/2018
Data do Deferimento: 01/03/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Cesar Souza dos Anjos
Nº CEVS: 353440110-493-000320-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: RONALDO DE JESUS LYRA
Endereço: Av. Dolores Lupiano Moioli, 506 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.562.461/0001-44
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 015.778/2019
Data do Deferimento: 19/07/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Ronaldo de Jesus Lyra
Nº CEVS: 353440110-493-000372-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARYZTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av.: Das Comunicações, 333 PQ. Industrial Anhanguera – Osasco- SP
CNPJ/CPF: 57.016.578/0005-87
CNAE Atividade: 1091-1/01 Fabricação de produtos de panificação industrial
Nº Protocolo: 015.975/2013
Data do Deferimento: 26/09/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Reginaldo Araujo dos Santos
Responsável Técnico: Argeu Luis dos Santos
Nº CEVS: 353440110-109-000018-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: OS PARANAS ROCHDALE BAR E LANCHONETE LTDA ME
Endereço: Rua Santa Catarina, 437 Jardim Rochdale – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.210.705/0001-85
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 43.018/2011
Data do Deferimento: 22/08/2019
Data da Validade: 22/08/2020
Responsável Legal: Gilberto Garcia Junior
Nº CEVS: 353440110-561-000191-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Osasco, 14 de Outubro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: AM CHICKEN FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Av.: Hildebrando de Lima, 1332/ 1326 L 5 Q 71 Km 18 – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 32.318.174/0001-16

CNAE Atividade: 56201/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Nº Protocolo: 000.055/2019

Data do Indeferimento: 18/09/2019

Responsável Legal/ Técnico: José Marcelo de Souza Ferreira

Cancelamento CEVS nº: 353440110-562-000291-1-4

Tipo Indeferimento: Mudança de endereço, possui outro processo nº: 015.597/2019 em andamento

Razão Social: SALÃO DE BELEZA PRISCILA BEM ESTAR LTDA

Endereço: Av.: Maria Campos, 295 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.878.266/0001-83

CNAE Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros

Nº Protocolo: 000.895/2012

Data do Indeferimento: 08/10/2019

Responsável Legal/ Técnico: Priscila Pioli Malveira

Cancelamento CEVS nº: N/C

Tipo de Indeferimento: Empresa não possui CVES ativo no sistema SIVISA ou documentações de regularização atualizada junto a Vigilância Sanitária e outros órgãos pertinentes

Razão Social: NOVA AZIENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Vicente Rodrigues da Silva, 285 Jardim Piratininga – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.412.234/0001-62

CNAE Atividade: 1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias

Nº Protocolo: 005.203/2010

Data do Indeferimento: 25/09/2019

Responsável Legal/ Técnico: Silvia Regina Pessotti Bartoletti Metello

Cancelamento CEVS nº: N/C

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: FOUGER ESTÉTICA E BELEZA LTDA ME

Endereço: Av. Diogo Antonio Feijó, 543 Jardim das Flores – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 14.768.016/0001-53

CNAE Atividade: 9602-5/01 Salão de cabeleireiro e outros serviços de tratamento de beleza

Nº Protocolo: 010.037/2012

Data do Indeferimento: 08/10/2019

Responsável Legal/ Técnico: Ted Cassemiro de Lima

Cancelamento CEVS nº: N/C

Tipo de Indeferimento: Empresa não possui CVES ativo no sistema SIVISA ou documentações de regularização atualizada junto a Vigilância Sanitária e outros órgãos pertinentes

Razão Social: VINÍCIUS MUNHOZ 40319242838

Endereço: Av.: Santo Antônio, 1968 Vila Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 16.445.555/0001-87

CNAE Atividade: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Nº Protocolo: 011.408/2016

Data do Indeferimento: 19/06/2016

Responsável Legal/ Técnico: Vinícius Munhoz

Cancelamento CEVS nº: 353440110-562/000214-0-7

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CLEBER LOPES DE ARAUJO 27762747850
Endereço: Rua João Guimarães Rosa, 590 Bloco 05 Apto 33 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.647.313/0001-05
CNAE Atividade: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Nº Protocolo: 011.904/2018
Data do Indeferimento: 23/09/2019
Responsável Legal: Cleber Lopes de Araújo
Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000300-1-5
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DAN-YU DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA
Endereço: Rua Manoel Rodrigues, 172 Presidente Altino – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.773.007/0001-89
CNAE Atividade: 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças
Nº Protocolo: 013.283/2016
Data do Indeferimento: 17/09/2019
Responsável Legal: Jorge Yuki Tasato
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-463-000119-0-8
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: SALVATTI RESTAURANTE LTDA ME
Endereço: Rua Dante Batiston, 110 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.384.580/0001-75
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 014.644/2015
Data do Indeferimento: 17/09/2019
Responsável Legal: Thiago Salvatti Ribeiro
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001655-0-6
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: BEST BOI ALIMENTOS EIRELI
Endereço: Av.: Doutor Alberto Jackson Byington, 2784 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.236.111/0001-67
CNAE Atividade: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes (Açougue)
Nº Protocolo: 016.658/2019
Data do Indeferimento: 25/09/2019
Responsável Legal/ Técnico: Cleber Gaeta
Cancelamento CEVS nº: 353440110-463-000075-0-1
Tipo de Indeferimento: Considerando tratar-se de frigorífico de médio porte, com escritório do S.I.F. em suas dependências seguindo razoabilidade e hierarquia, concluo não ser necessário o acompanhamento desta Vigilância Sanitária

Razão Social: CAO CLINICA DE ALERGIA DE OSASCO LTDA
Endereço: Rua Pedro Fioretti, 559 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.443.174/0001-60
CNAE Atividade: 8630-5/03 Médica restrita a consulta
Nº Protocolo: 011.392/2013
Data do Indeferimento: 04/10/2019
Responsável Legal/ Técnico: Orlando Gomes Sobrinho
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001064-1-0
Tipo de Indeferimento: Devido abertura de novo processo, mantendo o mesmo CNPJ

Razão Social: MEDCOR CENTRO MÉDICO CARDIOLÓGICO DE OSASCO LTDA
Endereço: Praça Duque de Caxias, 05 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 53.419.644/0001-85
CNAE Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Protocolo: 015.291/2017
Data do Indeferimento: 27/09/2019
Responsável Legal: Paulo José Bertini
Responsável Técnico: Elvio Bassani Junior
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001339-1-4
Tipo de Indeferimento: Alteração de endereço, onde tramitará no processo de nº: 002.349/2019

Razão Social: MEDCOR CENTRO MÉDICO CARDIOLÓGICO DE OSASCO LTDA
Endereço: Praça Duque de Caxias, 05 Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 53.419.644/0001-85
CANE Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Protocolo: 018.813/2017
Data do Indeferimento: 27/09/2017
Responsável Legal: Paulo José Bertini
Responsável Técnico: Elvio Bassani Junior
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001339-1-4
Tipo de Indeferimento: Alteração de endereço, onde tramitará no processo de nº: 002.349/2019

Razão Social: CASA DE REPOUSO J & V LTDA ME
Endereço: Rua Garça, 18 Jardim Marieta – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.901.529/0001-30
CNAE Atividade: 8711-5/01 Clínicas e residências geriátricas (Casa de repouso)
Nº Protocolo: 019.832/2009
Data do Indeferimento: 09/09/2019
Responsável Legal: Euclides Fontegno Marques
Responsável Técnico: Vera Ione Fanton
Cancelamento CEVS nº: 353440110-871-000015-1-1
Cancelamento CEVS nº: 353440110-871-000018-1-3
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CUIDAR PSICOLOGIA CLINICA EIRELI ME
Endereço: Av.: Dionísia Alves Barreto, 678 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.766.226/0001-01
CNAE Atividade: 8650-0/03 Clínica de Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 030.080/2015
Data do Indeferimento: 23/09/2019
Responsável Legal/ Técnico: Patrícia Xavier Pedro
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000204-1-9
Tipo de Indeferimento: Mudança de endereço

Razão Social: NEUSA SEIXAS DA SILVA
Endereço: Av.: Dionísia Alves Barreto, 678 Sala 08 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 079.219.538-83
CNAE Atividade: 8650-03 Clínica de Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 045.729/2011
Data do Indeferimento: 12/09/2019
Responsável Legal/ Técnico: Neusa Seixas da Silva
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000138-1-1
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Osasco, 10 de Outubro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco solicita a publicação do Deferimento:

Concessão da Autorização de Informatização dos seguintes livros de medicamentos: Livro de Registro Específico de Substâncias sujeitas a Controle Especial constantes da Portaria nº 344/98, listas A1, A2; A3, B1 e B2; C1, C2, C4 e C5 das empresas abaixo relacionadas:

Razão Social: INTERMÉDICA SISTEMAS DE SAÚDE S/A
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2621 – Centro.

Município: OSASCO - SP

CNPJ / CPF: 44.649.812/0166-46

Responsável Legal: Massanori Shibata Júnior

CPF: 306.494.738-92

CRM N° 113.495

Responsável Técnico: Juliana Franco Silva

CRF/SP N° 65.265

Responsável Técnico Substituto: Amanda Gomes

CRF/SP N° 60.859

Osasco, 15 de outubro de 2019.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25139/19
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO, estabelecida na Av DOS AUTONOMISTAS,896 – VILA YARA, inscrita no CNPJ 074.662.1700.0300, pelo valor total de R\$ 745.806,95 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL,OITOCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), período de Setembro/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 04 de Setembro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 226, de 16 de Outubro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 284, realizada no dia 16 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

- **Dar Posse** a Suplente **Sra. Neusa Lessi Rodrigues** como Conselheiro Titular no Segmento Servidor, em substituição à Sra. Maria Zilda Duarte Vieira.
- **Aprovar;** Apresentação e Apreciação da Qualificação das Organizações Sociais de Saúde.

- **Aprovar; Ata da Reunião Ordinária nº 283 de 25 de Setembro de 2019.**

ATA DUCENTÉSIMA OITAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Ao vigésimo quinto dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezenove, às nove horas e dez minutos 09:10 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência da Sra. Luisa Ivana Almeida da Silva, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e Convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente cumprimenta a todos e dá posse ao Conselheiro Suplente Roque Prata Ribeiro, que agora passa a ser Conselheiro Titular no segmento Usuário/Associação. Em seguida ela pede que a Secretaria Executiva faça a leitura da Convocação e Pauta da reunião; **1º Ponto de Pauta:** Leitura e Aprovação da Ata Ordinária 282 e Extraordinária 207. **2º Ponto de Pauta:** Apresentação e Apreciação das Organizações Sociais de Saúde. **3º Ponto de Pauta:** Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2019 - FMS. **4º Ponto de Pauta:** Formação da Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores e Municipal de Saúde para o Biênio 2020/2022. **5º Ponto de Pauta:** Informes. **1º Ponto de Pauta:** A Presidente Luisa Ivana pede que a Secretaria Executiva Edna Brasil faça a leitura da Ata e após correções, a **Ata Ordinária 282 de 21/08/19 é aprovada por unanimidade**. A Presidente pede ao Conselheiro Sr. Fernando Juliane que faça a leitura da **Ata Extraordinária 207 de 28/08/19 que é aprovada por unanimidade**. Passamos para o **2º Ponto de Pauta**: A Presidente passa a palavra para o Sr. Arnaldo Luiz Barboza que se apresenta, distribui o material e faz a explanação sobre a Qualificação das OSS, dizendo que todo processo primeiro passa pelo Jurídico e Procuradoria, depois vem para a Secretaria de Saúde. Ele diz que não se trata de contrato de gestão e que dos mais de (sessenta) 60 processos, apenas, (quinze) 15 foram deferidos, pois atendem todos os requisitos e se enquadram na lei. O Sr. Arnaldo diz que os Processos de Qualificações passam pelo Conselho por formalização e até para elas se apresentarem em outros Municípios. Após perguntas referentes ao assunto, o Sr. Arnaldo Luiz Barboza diz que a Qualificação não tem nada a ver com a contratação em si, ela somente tem que seguir a legislação e diz que não é para terceirizar. **“OSS deferidas”:** 1- Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento – ANAESP, 2- União pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU, 3- Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI, 4- Fênix do Brasil Saúde – FÊNIX, 5- Instituto de Apoio a Políticas Públicas – IAPP, 6- Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, 7- Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS, 8- Associação Paulista de Gestão Pública – APGP, 9- Associação Hospitalar do Brasil – AHBR, 9- Instituto Nacional de Ciência e Saúde – INCS, 11- Irmandade da Santa Casa de



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Misericórdia de Pacaembu – PACAEMBU, 12- Instituto Diretrizes – ID, 13- Instituto Nacional de Pesquisa em Saúde – INSAUDE, 14- Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI, 15- Associação Beneficente Cisne - Instituto Cisne. **“OSS indeferidas”:** 1- Instituto J. Augusto – IJA, 2- Instituto Alpha de Medicina para Saúde – ALPHA, 3- Instituto Nacional de Gestão de Saúde – FANAGESA, 4- Organização Social - Pró Ativa - Pró Ativa, 5- Tree Vida Saúde e Educação Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas - Tree Vida, 6- Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário - Instituto Prius, 7- Fundação ABC - Fundação ABC, 8- Instituto Mariah - Instituto Moriah, 9- Organização Social Saúde e Revolução – Revolução, 10- Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS, 11- Instituto de Saúde e Meio Ambiente – ISAMA, 12- Instituto Nacional de Pesquisa em Saúde – INSAUDE, 13- Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Mutuípe - Instituto Marie Pierre de Saúde, 14- Instituto de Saúde Educação e Comércio – ISEC, 15- Instituto Sim, Socializar Instruir, Modificar – SIM, 16- Instituto Diretrizes – Diretrizes, 17- Instituto Brasileiro de Beneficência Comunitária – ABBC, 18- Associação Paulista de Gestão Pública – APGP, 19- Institutos Infinitus - Institutos Infinitus, 20- Instituto Familiar NS - Instituto Familiar, 21- Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário - Instituto Prius, 22- Instituto Inovação – Inovação, 23- Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social – IDGT, 24- Instituto Hygia Saúde e desenvolvimento Social – Hygia, 25- Instituto Nacional de Ciência e Saúde – INCS, 26- Instituto de Técnica e Gestão Moderna – ITGM, 27- Instituto dos Lagos – Rio – RIO, 28- Instituto Nacional para o Progresso do Conhecimento e Saúde – INCOS, 29- Associação Paulista de Gestão Pública – APGP, 30- Hospital Psiquiátrico Espírito Mahatma Gandhi - Mahatma Gandhi, 31- Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, 32- Instituto Brasileiro de Assistência Social – ABRASA, 33- Instituto Acqua – ACQUA, 34- Instituto Filantropia de Saúde – IFISA, 35- Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS, 36- KL Saúde - Soluções em Serviços de Saúde - KL Saúde, 37- Instituto Brasil Gestão Pública – IBRAGESP, 38- União Saúde Apoio – USA, 39- Instituto Social Med Life - Med Life, 40- Instituto Nacional de Pesquisa em Saúde – INSAUDE, 41- Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC, 42- Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAPP, 43- Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC, 44- Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS, 45- Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC, 46-Instituto EDUSA - Educação e Saúde – EDUSA, 47- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - ISCM-SBC, 48- Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE, 49- Associação Metropolitana de Gestão – AMG, 50- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo - Santa Casa – SBC. Passamos para a votação e com **sete votos (7) Sim, cinco votos (5) Não e duas (2) Abstenções, a Apresentação e Apreciação das Qualificações das Organizações Sociais de Saúde é Aprovada.** Em seguida passamos para o **3º Ponto de Pauta:** A Presidente Luisa Ivana passa a palavra ao Sr. Eduardo S. Cordeiro que se apresenta, distribui o material e faz a explanação dos índices e gastos. O Conselheiro Avedis pergunta sobre os agendamentos das consultas do Município, onde apontam 500 mil agendamentos e está achando um número muito alto. A Conselheira Laís Vignati pede licença para se retirar para ajudar a resolver um problema que está acontecendo com um Paciente no CAPS Infantil. O Conselheiro Roque Prata Ribeiro pergunta sobre os 16% de atendimentos de Carapicuíba. O Conselheiro Francisco E. Rodrigues pergunta sobre a auditoria da empresa Pacaembu que não é mencionado valores e em um ato do prefeito é liberado um valor de R\$ 51.400.000,00 para a empresa Pacaembu gerir em (cento e oitenta) 180 dias no HMCO e não vem especificado, na auditoria tem o valor de R\$ 236.125,00 e não esta inserida na planilha a empresa Pacaembu, ou está? O Conselheiro Fernando Juliani fala das fake news sobre o sarampo e também do parto natural e que o Governo está estimulando cesariana. O Sr. Eduardo S. Cordeiro responde ao conselheiro Roque, dizendo que os agendamentos não englobam os números de consultas e sim os agendamentos de acordo com os exames feitos e não de pessoas, pois muitos agendam e não comparecem à consulta. Que há invasão de outros Municípios e que o principal é Carapicuíba e não os 16% total. Eduardo S. Cordeiro responde ao conselheiro Francisco E. Rodrigues dizendo que o gasto



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



da OSS Pacaembu foi de R\$8.400.000,00 e que não foram aplicadas glosas à Pacaembu, as prestações de contas deles são feitas depois, pois elas recebem antecipado. A Presidente Luisa Ivana diz que o SUS prega a universalidade que o cidadão de onde for, ao pisar no território brasileiro, ele tem direito a utilizar a saúde em nosso território. Ela também quer saber se os Profissionais das PJs entram na folha de pagamento do Município, pois se 50% do valor do Orçamento é destinado à Folha de Pagamento, entende-se que esses profissionais constam nela. O Sr. Eduardo S. Cordeiro responde que a partir do ano que vem, pode ser que entre. O Conselheiro Reinaldo diz que as documentações não têm chegado à Comissão de Orçamento e Finanças com hábil para avaliação. Que solicitou alguns documentos à Secretaria e responderam que esses documentos estavam no Tribunal de Contas e não veio para o Conselho e ele fala que não pode votar se os documentos não chegaram para o CMS, afinal é um orçamento de 700 milhões. Ele faz o encaminhamento que não se vote hoje até que cheguem os documentos no Conselho. A Conselheira Ana Paula pergunta se a não aprovação da Prestação de Contas prejudica o Município e a Presidente responde que, fez um curso no Tribunal de Contas do Estado – TCE e lá foi dito que não prejudica. Diz que é a Gestão quem tem que nos encaminhar as documentações. Também em nossa reunião de Orçamento e Finanças solicitamos os documentos da contratação das ambulâncias e esse contrato apresentado é contratação de ambulâncias com os motoristas e isso é inconstitucional, por que, nós temos os motoristas efetivos. A lei fala que a Secretaria de Saúde, tem que nos dar apoio técnico, espaço físico e jurídico. O Conselho não tem nenhum ganho, aqui somos todos voluntários e precisamos de suporte da Secretaria. A Presidente coloca em votação dizendo que se o Conselho não aprovar a Câmara e o Ministério Público – MP aprovam. A votação seguiu por **cinco votos (5) Sim, sete votos (7) Não e uma (1) Abstenção e a Prestação de Contas Não foi Aprovada.** Passa pra o **4º Ponto de Pauta:** A Presidente fala que precisamos formar hoje a Comissão Eleitoral obedecendo ao Regimento e os segmentos: 50% Usuário, 25% Trabalhador e 25% Governo e pergunta aos Conselheiros quem tem interesse em participar, uma vez participando da Comissão, não poderá concorrer à eleição como Conselheiro Gestor em sua Unidade de Saúde. Os Conselheiros na mesa, por quererem concorrer novamente ao Conselheiro Gestor, não aceitaram fazer parte da Comissão Eleitoral. O conselheiro Roque Prata deu o nome, mas depois o retirou, por ter interesse em concorrer na próxima eleição. O Conselheiro Francisco E. Rodrigues faz o encaminhamento de que coloque em votação e que se indique um Presidente para a Comissão Eleitoral e este, escolha os participantes e os mesmos poderem sair candidatos, mas o Pleno não concordou, por parecer favoritismo. Ele também pergunta se é possível pesquisar o Regimento Eleitoral e diz que nada nos impede a constituir a Comissão Eleitoral. A conselheira Edna Brasil fala que para se formar a Comissão tem que ter os (quatro) 4 segmentos Trabalhador, Usuário e Gestor. O Pleno pede ajuda a funcionários do CMS Terezinha Loiola e a mesma explica que o Pleno é soberano em suas decisões e em outras gestões o Conselho fez a prorrogação do mandato por mais (um) 1 ano, mas o Pleno que decide qual a melhor forma. Depois de muita discussão, a Presidente coloca em votação e por **doze votos (12) SIM e um voto (1) Não do conselheiro Francisco E. Rodrigues, o Mandato do Conselho Municipal de Saúde foi Prorrogado por mais (1) UM ANO.** A Presidente diz que essa gestão como Presidente vai até março/20, mas o mandato do Conselho continuará por mais um (1) ano e até Setembro/20 teremos que montar a Comissão Eleitoral. A Conselheira Edna Brasil diz que os Conselheiros têm que se comprometerem em participar mais e não só nos dias das reuniões. Passamos para o **5º Ponto de Pauta:** A Conselheira Teka, faz o encaminhamento para que nos dias de reuniões possa se estacionar o carro no estacionamento da Secretaria de Saúde, pois as reuniões estão ficando prolongadas e os Conselheiros que vem de carro, ficam prejudicados, tendo que pagar estacionamento ou deixando os veículos nas ruas e o Conselheiro Nilton Barboza, sendo motorista de ambulância não pode ter pontos na carteira de habilitação. A Presidente diz que pela lei, a Gestão que tem que dar suporte aos Conselheiros. O Conselheiro Reinaldo reforça o pedido que a Gestão nos envie os documentos em tempo hábil para verificação. O Conselheiro Fernando Juliani solicita uma nova reunião para nova avaliação da Prestação de Contas, mas o pleno não concorda e ele



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



aproveita para convidar todos os Conselheiros para apresentação da Prestação de Contas na Câmara Municipal de Osasco no dia 30/09/19 às 10hs. A Presidente diz aos conselheiros sobre a leitura e alterações do Regimento Interno do CMS, que precisamos marcar uma data para se fizer a revisão. Às doze horas e cinquenta minutos 12:50 horas, não havendo mais nada a tratar, a **Presidente Sra. Luís Ivana Almeida da Silva**, agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Eu Edna Maria Brasil, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

Elaine Aparecida Bueno Spitaletti
Francisco Edson Rodrigues
Maria Zilda Duarte Vieira
Roque Prata Ribeiro
Luís Ivana Almeida da Silva
Reinaldo da Silva Freitas
Edna Maria Brasil
Arnaldo Luiz Barboza
Fernando Antônio Tambolini Juliani
Avedis Gudgeniam
Ana Paula B. Gomes B. Cavalcante
Francisco Bezerra do Vale Neto
Laís Vignati Ferreira
Maria José dos Anjos

Luisa Ivana Almeida da Silva
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 226, de 16 de Outubro de 2019, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

**Processo Administrativo n.º 12.228/2019/2018
Pregão Eletrônico n.º 047/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Ácido Peracético

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ao artigo 3º, parágrafo 1º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, a favor da empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **74.400.052/0001-91**, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

01: Valor unitário do galão de 5 litros a R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

Osasco, 16 de outubro de 2019.

**Dr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 042/2019**

Conforme IOMO – edição 1705, publicado em 19 de agosto de 2019, página 28:

Onde se lê: ... Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 021/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do **Guarda Civil Municipal de Osasco Aristarco José de Carvalho Falcão – Matricula 33.954**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 18, XIV e artigo 19, I e XXXVI, todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

Lê - se: Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 021/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do **Guarda Civil Municipal de Osasco Aristarco José de Carvalho Falcão – Matricula 33.954**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 18, XIV e artigo 19, I, XXXVI e XLII, todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

Osasco, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM DEFERIMENTO PARA
INSCRIÇÃO INICIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS, E ATIVIDADES****PROCESSO INTERESSADO**

01729/2015 MARCUS VINICIUS DA SILVA FERREIRA
15122/2016 MONICA CHAGAS DIAS – ME
24046/2016 ANTONIO SILVA GUIMARAES JUNIOR OTICA
00763/2016 MARMORARIA IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
07141/2016 MUNIZ & MUNIZ VEICULOS LTDA
21684/2016 MARISA LOJAS S.A.
24324/2016 POLIMPORT COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
25003/2017 PAES E DOCES BELA RAFAELA LTDA - ME
23867/2017 EDSON MARTINS DE SOUZA JUNIOR – ME
01082/2017 ESPACO MONET EVENTOS LTDA – ME
08956/2017 MDEF LANCHONETE LTDA – EPP
26022/2018 CARLOS ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA
04417/2018 LUZIA APARECIDA PARINI TEIXEIRA
13806/2018 GASBOM OSASCO COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
14189/2018 ELOA JANUARIO LOPES
15924/2018 CATIA IVANIR RADATZ BORGES DOS SANTOS
17199/2018 ARCANJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
13633/2018 RODRIGO KELVIN RIBEIRO
13555/2018 AVIVA DISTRIBUIDORA DE PAES EIRELI
10766/2018 FKT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
14929/2018 COXINHA SHOW EIRELI
16282/2018 TATIANA RODRIGUES DIAS DE OLIVEIRA
27517/2018 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
06960/2018 SIRLENE OLIVEIRA MORAIS
06285/2018 KILTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI
25468/2018 DOUGLAS LIRA DE ALMEIDA
25488/2018 LOURIVAL PEREIRA XAVIER
26043/2018 DANIELA FABIANA DOS SANTOS
05245/2018 LOHANY COMERCIO VAREJISTA DE GLP EIRELI
08571/2018 CELIO FERREIRA GONCALVES FUNILARIA E PINTURA – ME
26038/2018 MARCIO FERREIRA LOPES
12045/2018 SÃO JOAQUIM TRANSPORTES LTDA
09669/2019 EMANOEL LUCIO DA SILVA
05783/2019 VICTOR AUGUSTO LEITE DOS SANTOS
09719/2019 MILENA MARTINS DA SILVA
05908/2019 AGILE COMERCIO E LOGISTICA LTDA
09684/2019 CEZAR CORREA ROCHA
09783/2019 RODRIGO WOLEK
09790/2019 VENANCIO RAMOS SILVA
09610/2019 EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS
04307/2019 RUTE LIMA DIAS
05718/2019 MABITEC MANUTENCOES EIRELI
05003/2019 LUIZ EDUARDO PRANDINI
05005/2019 CRISLEY DE AZEVEDO ANTONELLI
07898/2019 RAFAEL FERNANDES BOTELHO
04885/2019 MATEUS MARTINS SOUZA BARROSO
07896/2019 ISABELLY MAGANHA GONCALVES
09656/2019 T.DE M. NEVES

09622/2019 GIOVANNI CARAVAGGIO GUEDES GOMES
09629/2019 ALEX GEYMESON LEMOS DE ARAUJO
09626/2019 ELISA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
09661/2019 CLAUDEILTON CAVALCANTE DA SILVA
07885/2019 RODRIGO DE LIMA SONODA

**/PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM DEFERIMENTO PARA
INSCRIÇÃO INICIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS, E ATIVIDADES**

PROCESSO INTERESSADO

01729/2015 MARCUS VINICIUS DA SILVA FERREIRA
15122/2016 MONICA CHAGAS DIAS – ME
24046/2016 ANTONIO SILVA GUIMARAES JUNIOR OTICA
00763/2016 MARMORARIA IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
07141/2016 MUNIZ & MUNIZ VEICULOS LTDA
21684/2016 MARISA LOJAS S.A.
24324/2016 POLIMPORT COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
25003/2017 PAES E DOCES BELA RAFAELA LTDA - ME
23867/2017 EDSON MARTINS DE SOUZA JUNIOR – ME
01082/2017 ESPACO MONET EVENTOS LTDA – ME
08956/2017 MDEF LANCHONETE LTDA – EPP
26022/2018 CARLOS ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA
04417/2018 LUZIA APARECIDA PARINI TEIXEIRA
13806/2018 GASBOM OSASCO COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
14189/2018 ELOA JANUARIO LOPES
15924/2018 CATIA IVANIR RADATZ BORGES DOS SANTOS
17199/2018 ARCANJO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
13633/2018 RODRIGO KELVIN RIBEIRO
13555/2018 AVIVA DISTRIBUIDORA DE PAES EIRELI
10766/2018 FKT COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
14929/2018 COXINHA SHOW EIRELI
16282/2018 TATIANA RODRIGUES DIAS DE OLIVEIRA
27517/2018 DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
06960/2018 SIRLENE OLIVEIRA MORAIS
06285/2018 KILTER COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI
25468/2018 DOUGLAS LIRA DE ALMEIDA
25488/2018 LOURIVAL PEREIRA XAVIER
26043/2018 DANIELA FABIANA DOS SANTOS
05245/2018 LOHANY COMERCIO VAREJISTA DE GLP EIRELI
08571/2018 CELIO FERREIRA GONCALVES FUNILARIA E PINTURA – ME
26038/2018 MARCIO FERREIRA LOPES
12045/2018 SÃO JOAQUIM TRANSPORTES LTDA
09669/2019 EMANOEL LUCIO DA SILVA
05783/2019 VICTOR AUGUSTO LEITE DOS SANTOS
09719/2019 MILENA MARTINS DA SILVA
05908/2019 AGILE COMERCIO E LOGISTICA LTDA
09684/2019 CEZAR CORREA ROCHA
09783/2019 RODRIGO WOLEK
09790/2019 VENANCIO RAMOS SILVA
09610/2019 EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS
04307/2019 RUTE LIMA DIAS
05718/2019 MABITEC MANUTENCOES EIRELI
05003/2019 LUIZ EDUARDO PRANDINI
05005/2019 CRISLEY DE AZEVEDO ANTONELLI
07898/2019 RAFAEL FERNANDES BOTELHO
04885/2019 MATEUS MARTINS SOUZA BARROSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07896/2019 ISABELLY MAGANHA GONCALVES
09656/2019 T.DE M. NEVES

09622/2019 GIOVANNI CARAVAGGIO GUEDES GOMES
09629/2019 ALEX GEYMESON LEMOS DE ARAUJO
09626/2019 ELISA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
09661/2019 CLAUDEILTON CAVALCANTE DA SILVA
07885/2019 RODRIGO DE LIMA SONODA
04310/2019 VALTER FERREIRA DA SILVA
09758/2019 EDER RODRIGUES DE MOURA
07903/2019 FERNANDA BORGES HONORATO DE SANTANA
04190/2019 LUIZ FERNANDO VIEIRA
04318/2019 LUIZ FERNANDO OHTA PAULUCCI
04089/2019 DANIELA REGINA CAMPOS SILVA
09671/2019 VINICIUS JESUS DE OLIVEIRA
05289/2019 CELIA MARIA DA SILVA BARREIROS MARCENARIA
06142/2019 DAVIP COMERCIO DE PRESENTES EIRELI
06618/2019 PATRICIA MELO ALVES DOGAS
06057/2019 TURQUINHO 12 COMERCIO DE MOTOS LTDA

DEFERIDO A CONCESSÃO PARA LICENÇA DE COMERCIO AMBULANTE
PROCESSO INTERESSADO

24614/2018 JOAQUIM DOMINGOS DANTAS
07965/2018 RODRIGO PERES MONTEIRO
15629/2019 MARIA DO CARMO DA SILVA
17611/2019 BOBY RONES MARQUES DE OLIVEIRA
12647/2019 SIDNEIA MELO FERREIRA
13365/2019 ALEX NOBILE
14048/2019 MARIA VIEIRA DE SOUZA
11823/2019 CLEITON ALBERTO DOS SANTOS

INDEFERIDO A CONCESSÃO PARA LICENÇA DE COMERCIO AMBULANTE
PROCESSO INTERESSADO

01653/2017 AGENOR ALVES DE LACERDA
00321/2017 JOSE DOMINGOS DANTAS
01630/2017 FABIANA ANDRADE RIBEIRO
02166/2017 JULIANA APARECIDA CORREIA
20874/2018 WILLIAM VAZ SETUBAL
03243/2018 ANGELICA RODRIGUES DE OLIVEIRA
10057/2018 ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
08034/2018 LUCAS FERNANDES DE SOUSA
17299/2018 WILLIAMS GOMES DA SILVA
21232/2018 DAVID MACKIN LIMA
26403/2018 IVONE FERREIRA MOURA DE ANDRADE
24865/2018 MARCELO PINTO FIUZA
08873/2018 ODUVALDO HERNANI AZZI
20701/2018 NACILIA JOSEPH
18817/2018 HALDREY BELMIRO DO ROSARIO
26641/2018 RAIMUNDO GONÇALVES SILVA
27241/2018 APARECIDO FERREIRA
16313/2018 MARIA ISABEL ARAGONE
06544/2018 LILIAN MOREIRA DA SILVA
15725/2019 MARCIA REGINA VIEIRA MENDES

07015/2019 ELISABETE MIANO
07754/2019 NEIDE GOMES SOARES SILVA
16517/2019 MAURA MARIA CALIXTA DOS SANTOS
17683/2019 REGIANE FERNANDA DA SILVA DE LIMA
07163/2019 MATHEUS JOSE PENAFORTE PEREIRA
11001/2019 MARTINHO MARINHO DOS SANTOS NETO
08768/2019 ADRIANA SALES DE TRINDADE
19098/2019 ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
00075/2019 MARIA APARECIDA DOS REIS
07668/2019 CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS
20164/2019 BARTIRA APARECIDA ALMEIDA MOREIRA
11024/2019 REGIANE NICHIMURA DA SILVA
20760/2019 HELIO ESTRELA ALBUQUERQUE
17961/2019 OSMAR GABRIEL DOS SANTOS
16660/2019 THIAGO FELIPE DOURADO DA SILVA
09176/2019 NAIR MATIAS RAMOS

**CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO INTERESSADO**

13484/2016 ADRIANA PEREIRA DE SOUZA
11481/2018 ROBSON LOPES DA SILVA NUNES
12477/2019 ADILSON JOSE MOLINA

Osasco, 14 de Outubro de 2019

Paulo Contim

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico - STUDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

Portarias:

Portaria nº 420/2019

Designar SANDRA RAMAZOTI, para substituir SUELMI APARECIDA DOS SANTOS– Coordenador de Usuário – T-1 Previdenciário, durante o período de gozo de suas férias, 15(quinze) dias (14.10.2019 a 28.10.2019), com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 14.10.2019, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 423/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a VANDERLI CIRENE MENDONÇA, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Coordenador Educacional de Creche, matrícula da PMO nº 32154, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, incisos I, II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0810/2019.

Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 15.10.2019.

Portaria nº 424/2019

Aposentadoria por Idade a VERA LUCIA NAVAS HAMMOUD, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 27 horas, matrícula da PMO nº 8.749, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, §§ 1º e 2º incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3538/2013.

Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 15.10.2019.

Portaria nº 425/2019

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Idade a ZILDA SILVA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 20 horas, matricula da PMO nº 93.289, com base na média aritmética simples, sem paridade e com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a”, e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5275/ 2018.Este benefício previdenciário terá sua vigência em 15.10.2019.

Portaria nº 426/2019

Aposentadoria por Idade a VANDA MADALENA DA HORA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matricula da PMO nº 129.812, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0940/2019.Este benefício previdenciário terá sua vigência em 16.10.2019.

Portaria nº 427/2019

Aposentadoria por Idade a SONIA BARONE PINHEIRO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra Plantonista, matrícula da PMO nº 99.594, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1718/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 16.10.2019.

Portaria nº 428/2019

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a NELSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Jardineiro, matrícula da PMO nº 32.257, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2730/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 17.10.2019.

Portaria nº 429/2019

I – Designar GRAZIELA CORDEIRO PENA para substituir EDNA BAZAN – durante o período de seu impedimento (17.09.2019 a 01.10.2019) - 15 dias , com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 17.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 430/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a AHMAD ISSA BOM NASSIF, servidor (a) ocupante de cargo com provimento Médico Pediatra Diarista, matrícula da PMO nº 34.737 com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0446/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 16.10.2019.

Osasco, 15.10.2019

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente/IPMO

Extrato: 3º Termo Aditivo de Contrato 006/2017**RENOVAÇÃO DE CONTRATO****Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO**Contratada:** ESTABILIS CLOUD TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 28.055.757/0001-00**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela por mais 12 (meses), prorrogáveis por igual período, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93 e suas atualizações.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.890,19 (três mil e oitocentos e noventa reais), pelo fornecimento e prestação de serviços de BACKUP, nos termos da Cláusula primeira – Do Objeto, a ser pago em única parcela do mesmo valor.**VIGÊNCIA:** 05/10/2019 a 05/10/2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS		SALDO EM 30/09/2019
NTN-B 2045		10.617.286,06
NTN-B 2045		4.154.590,20
NTN-B 2045		2.769.726,80
NTN-F 2029		5.152.110,41
BB PREVID RF IRF-M1		3.867.760,46
BB PREVID IDKA-2 TP FI		905.202,30
BB PREVID RF IRF-M		26.411.766,25
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5		5.466.307,83
BB PREVID RF FLUXO		28.451,87
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI		5.475.267,12
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO		6.796.854,47
LEME MULTISEITORIAL IPCA FIDC		3.476.392,27
INCENTIVO FI EM DC MULTISEITORIAL II		2.474.134,68
PIATÁ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO		2.886.211,01
INCENTIVO I FIDC MULTISEITORIAL		48.483,65
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL		869.181,54
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES		9.770.868,52
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		5.569.417,04
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII		1.970.170,51
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA		1.677.419,24
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5		5.377.778,68
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM		366.609,39
FI BARCELONA RENDA FIXA		739.216,46
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+ TP RF LP		649.084,50
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5		12.841.661,76
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF		91.342,62
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5		1.679.684,97
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI		3.885.999,61
BB PREVID RF IMA-B 5+		19.014.409,25
ILLUMINATI FIDC		4.412.765,66
CAIXA BRASIL FI IRF-M RF LP		1.794.677,58
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO		4.638.464,01
BB PREVIDENCIARIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI		60.149.095,42
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA		20.396.514,61
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+		24.958.158,62
WNG FIC FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO		655.609,51
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA		3.363.844,73
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B F.I.R.F		1.181.815,72
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP		357.359,22
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULTIMERCADO		4.484.122,56
MZL IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA		2.161.640,10
BRADESCO FIC FI RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA		28.391.248,40
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2		526.283,22
SAO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII		474.994,27
AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO		119.671,40
BB PREVIDENCIARIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS		13.597.307,54
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA		7.749.756,63
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO		9.409.414,72
BB PREVIDENCIARIO RF IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO		2.037.123,17
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA DIVIDENDOS		2.079.457,75
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO		2.087.983,05
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA		2.073.985,13
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI		5.001.864,12
TOTAL DA CARTEIRA		347.136.546,61